

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

Aos dias dois do mês de outubro de 2024 às 9hs, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 22642/2024 em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, proceder com a abertura dos envelopes de nº 01 – PROPOSTAS TÉCNICAS referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024, tipo melhor técnica, destinado à seleção de entidade para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia no **Hospital Estadual de Jataí dr. Serafim de Carvalho - HEJ**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Participaram da abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTAS TÉCNICAS as seguintes entidades: 1) ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO EM SAUDE; 2) INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA; 3) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4) INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO; 5) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ; 6) HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS; 7) CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA; 8) FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ; 9) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO; 10) BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE; 11) CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES.

No horário preestabelecido às 9 hs, observada a tolerância de 15 minutos para eventuais retardatários (item 6.1), em conformidade com as disposições contidas no Edital, os presentes foram consultados sobre a possibilidade prevista no item 10.4.1.1 do edital, havendo concordância de todos os presentes.

A Comissão, utilizando-se da mesma faculdade prevista no item 10.4.1.1 do Edital, deliberou por unanimidade, que cada instituição teria seus documentos rubricados por 1 (um) membro da Comissão.

Em seguida, deu-se início a abertura da sessão e abertura do envelope 01 – PROPOSTAS TÉCNICAS das instituições presentes e recolhimento dos envelopes 02 - habilitação, com devida a assinatura de todos os concorrentes.



Ato contínuo, foram os envelopes repassados aos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde para visto e análise e também aos representantes das entidades.

Às 12 hs houve intervalo para almoço e o retorno se iniciou às 13 hs.

Às 15:07 h a representante da entidade BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, Sra. Deborah Mendes Ribeiro Capovilla, se retirou da sessão e por isto sua assinatura não constará em Ata. A mesma realizou a entrega do RQ-004-V0 referente aos questionamentos da sessão devidamente assinado. O mesmo será anexado a Ata junto com os demais RQ-004.

Às 15:17 h os representantes da entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, Sr. Luis Fernando dos Santos Marinho e Sra. Cristiane de Miranda Cartaxo, se retiraram da sessão e por isto suas assinaturas não constaram em Ata. Os mesmos dispensaram a entrega do formulário de questionamento (RQ-004).

Às 15:18 h os representantes da entidade CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA-CGI, Sr. Waldir Gomes Pereira, se retirou da sessão e por isto sua assinatura não constará em Ata. O mesmo dispensou a entrega do formulário de questionamento (RQ-004).

A Comissão deliberou por suspender a presente sessão para julgamento das propostas de trabalho, conforme preconiza o item 10.4.2 do Edital.

Por fim, é informado que a notificação do resultado será no site da SES/GO e que deverá ser observado o prazo recursal previsto em Edital. Ressalta-se que todos os participantes deverão acompanhar as informações por meio do sítio eletrônico desta Pasta.

Goiânia, 02 de outubro de 2024

Membros da Comissão:

Layany Ramalho Lopes Silva	<i>Layany Ramalho Lopes Silva</i>
Crystiane Faria dos Santos Lamaro Frazão	<i>Crystiane Faria dos Santos Lamaro Frazão</i>
Elisabete Cristina Pereira Duarte de Abreu	<i>Elisabete Cristina P. Duarte de Abreu</i>
Andrea Maria Peixoto (em gozo de férias legais)	
Mario Andret Martins	
Fabiula Ines Martins	<i>Fabiula Ines Martins</i>
Rafael Rezende Peres de Lima (em gozo de férias legais)	
Laene Mota Sano	<i>Laene Mota Sano</i>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 05.029.600/0002-87	CPF: 818184751-20 Nome: Viviane Tavares Ferreira
CNPJ: 05.029.600/0002-87	CPF: 023115651-09 Nome: Daniela Candida Fernandes
CNPJ: 07.267.476/0001-32	CPF: 023.463.175-94 Nome: Isan Almeida Lima
CNPJ: 07.267.476/0001-32	CPF: 130.753.225-04 Nome: Maria Angela de Souza França
CNPJ: 04.547.278/0001-34	CPF: 520.282.081-04 Nome: Lacy Mariano de Araujo Junior
CNPJ: 04.547.278/0001-34	CPF: 038.576.611-43 Nome: Mauro Cesar Bosio dos Reis
CNPJ: 11.585.570/0001-33	CPF: 042.877.675-27 Nome: Priscila de Oliveira de Almeida Souza
CNPJ: 11.585.570/0001-33	CPF: 062497924-57 Nome: Jonathan Frederico Calheiros Brito
CNPJ: 18176322/0001-51	CPF: 039917351-05 Nome: Etiene Carla Miranda
CNPJ: 18176322/0001-51	CPF: 034590091-01

*M*

*S*

*fe.*

*Almeida*

*A*

*S*

*Miranda*

*Almeida*

*q*

Nome da Instituição: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

  
Nome: Ariany Cristina Marques Silva

CNPJ: 21.583.042/0001-72

CPF: 023.420.807-43

Nome da Instituição: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS-HMTJ

Nome: Carla Machado dos Santos

CNPJ: 21.583.042/0001-72

CPF: 126.550456-37

Nome da Instituição: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS-HMTJ

Nome: Jessica Carla de Melo



CNPJ: 22579469/0001-60

CPF: 346995621-91

Nome da Instituição: CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA

Nome: Waldir Gomes Pereira

CNPJ:02918347/0001-43

CPF:042668741-89

Nome da Instituição:FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAH/C/UFG

Nome: Maira Tavares Gomes

CNPJ:02918347/0001-43

CPF: 027286401-30

Nome da Instituição:FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAH/C/UFG

Nome: Flávia de Aguiar Wingler



CNPJ: 23453830/0001-70

CPF: 633175161-00

Nome da Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Nome: Alan Masahiro Nunes Sebata

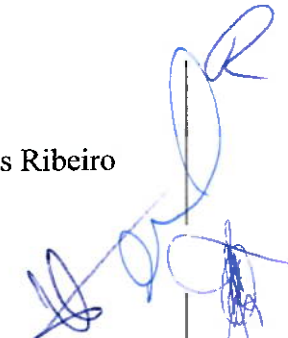


CNPJ: 50351626/0001-10

CPF: 460075918-40

Nome da Instituição: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

Nome: Déborah Mendes Ribeiro Capovilla



CNPJ: 33927377/0001-40

CPF: 058800117-12

Nome da Instituição: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE

Nome: Luis Fernando dos Santos Marinho













SALLES

CNPJ: 33927377/0001-40

Nome da Instituição: CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE  
SALLES

CPF: 093812857-48

Nome: Cristiane de Miranda Cartaxo

**Ouvintes:** Loianny Severo Soares de Almeida, CPF 018001581-81

Tuany de Paula Terra, CPF 096371216-09

Romero Leão Giovannetti, CPF 890972201-06

Luiza de Sousa Costa, CPF 708879841-77



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024 - 563160  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

- Descrever a irregularidade encontrada;
- Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
- Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
- Preencher com letra legível.

A Organização Social Fundação de Apoio ao Hospital das  
 faz constar em ata as seguintes questões: Clínicas da UFG.

Em relação a OS Organização Social de Saúde Biorizinha de Jesus

- O certificado na página 1360 não atende o item 10.2.3
- Página 1104 - Termo de compromisso com município assinado apenas pelo poder executivo.
- Página 722 - não foi identificado certificação com instituição de ensino.
- Página 1229 sem banco.
- Página 375.1 não consta matrícula conforme exigido no item 7.1.1.2.
- Pasta número 02 sem logs da organização civil.
- Página 1875 diz respeito a outra unidade hospitalar.
- Página 180 190 - organização unidade não apresenta ETA e não incrementos.
- Regimento interno não apresenta a estrutura

organizacional.  
 pag 364 - não consta no regulamento equipe  
 multi disciplinar para, além, as mesmas constantes  
 no organograma e verificação de farmácia  
 - não consta no organograma de serviços e equipamentos

Em relação a OS IPGSE :

não consta no regulamento interno o serviço do  
 OPA -  
 na pag 4345 está mencionado tabela 132,  
 desfigurado  
 pag 4350 - desfigurado Título  
 na pag 4358 não consta o serviço de inspeção  
 ocupacional para ambulatório, porém  
 como não consta na pag. 4359  
 na página 4366 não consta o serviço de fono-  
 audiologia para ambulatório - sem des-  
 figuramento  
 na página 1623, item 3.2.1 - estrutura e espe-



- Linhas da diretoria, não update o serviço  
 G4 no programa.  
 - Pág. 1641 apresenta valores no documento e  
 conforme o item 3.1.2, deveria apresentar sem  
 unidade ou valores.

Em relação a OS Agir:

Nas páginas 1435, 1436, 1437, 1438, 1439 não é  
 possível ~~ver~~ visualizar tabela isolada.  
~~As~~ A proposta de valores apresentada pela agir  
 não correspondem aos valores praticados na  
 região.





Articulação de especialista na pág 1007 e de contrato de experiência assinada em 2023.

Os atestados de experiência mínima de 1 ano foram todos unificados com nome da licitante Beneficiária Hospital de Lusânia Iago. Não possui atestado de capacitação técnica do profissional unificado em página 1207.

Não ficou comprovada a parceria da licitante com o programa de ensino e pesquisa. Não possui na documentação quadro de pessoal médico por áreas.

Não possui complementação de serviços de funcionamento da equipe ~~inter~~ interdisciplinares.

Em relação a OS Instituto de Gestão e Humanização:

não apresenta o serviço CTA em cumprimento In-  
terno da unidade, página 106.





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 7

Item 3.1.7 comissão de acidentes com material biológico não possui o cronograma anual conforme previsto no edital.

Item 3.1.8 comitê de ética em pesquisa não possui o cronograma anual conforme previsto em edital.

Item 3.1.9 comitê Transfusão não possui cronograma anual.

Item 3.1.10 comitê compliance não possui o cronograma anual.

Item 3.1.11 comitê de gerenciamento de pacientes com risco p/ longa permanência hospitalar não possui cronograma anual. Conforme previsto em edital.

Item 3.1.12 equipe multiprofissional de terapia nutricional não possui cronograma anual.

Item 3.1.13 SESCIT não possui cronograma anual conforme edital.

Item 3.1.15 comissão de identificação de óbitos não possui cronograma anual.

Item 3.1.16 comissão de investigações de óbito materno e infantil não possui cronograma anual.

Item 3.1.18 comissão de documentação médica e estatística não possui cronograma anual.

Item 3.1.21 comissão de qualidade de assistência ao paciente não possui cronograma



<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 8</b>

anual sempre através edital

Em relação a OS FAS :

Referente anexo VIII na pag 1271 a profissional indicada não possui relação com a licitante, e nem termo de outo.

<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>


Maíra Covares Gomes  
**Assinatura do Representante da Entidade**



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 8

Em relação a OS Instituto de Gestão Aliança-IGA:

Item 3.1.24 - Comissão de residência médica não possui programação anual conforme previsto no edital.

Item 3.1.25 - Comissão de residência multiprofissional não possui programação anual.

Item 5.2.3 programa não apresenta unidade de terapia intensiva, não possui a terapia de fisioterapia, psicologia, neuromusculo, terapia ocupacional.

Item 4.1.3. Projeto de Hospital de Urgência, não foi apresentado projeto conforme previsto no edital, foi





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

- Descrever a irregularidade encontrada;
- Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
- Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
- Preencher com letra legível.

A Organização Social Beneficência Hospitais de Casimiro Longo  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS JPGSE:

Os fls. 4725/4727, a entidade apresentou sua proposta financeira sem, contudo, constar o preço de validade da proposta, conforme item 7.1.5 do edital logo, merece ser desclassificada, com fulcro no item 8.7 "a" do edital



















<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>


  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante da Entidade**



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: CP06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

- Descrever a irregularidade encontrada;
- Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
- Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
- Preencher com letra legível.

A Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS INDSH:

- O atestado constante na página 1451 não possui informações do número de lutas. O mesmo ocorre no atestado de pag. 1452/1453, Atestado de pg. 1456/1457;
- Consta no organograma da OSC a previsão de apenas 02 (duas) diretorias (executiva e técnica) e duas gerências (administrativa e assistencial). Dessa forma, com relação ao requisito de pontuação de especialistas com titulação dos diretores e gerentes, apenas poderão pontuar com 04 profissionais. O mesmo ocorre para comprovação de experiência mínima de plano da diretoria e gerência já que seu organograma só prevê 02 diretores e 02 gerentes (pg. 1403).
- Os profissionais Christiano Oliveira e José Luiz possuem títulos de especialistas, mas não possuem atestados de experiência em gestão de unidades hospitalares.



<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 2</b>

- A profissional Thiarle Dassi não possui título de especialização, apenas graduação em Administração, não devendo pontuar (Pg. 1694/1695).
- Não foi apresentado título Stricto Sensu. Nesta oportunidade, salientamos que o senhor Leisson Domingues Pinheiro possui um mestrado profissional em cirurgia e pesquisa experimental, e não em gestão em saúde, não devendo pontuar (pg. 1779/1820).

Em relação a OS IGA :

- Foi juntado atestado do Sr. Sebastião Helder de Mesquita Júnior para comprovar experiência acima de 200 leitos (pg. 746). Contudo, tal requisito pede experiência da OSC, e não do profissional, não devendo pontuar. O mesmo vale para o atestado de pg. 750 em nome de Wlter Brandão Luna.
- O diploma da Sra. Luana Lucia Pimentel é de graduação, e não de especialização. A mesma é Bacharel em Administração (pg. 781). O mesmo vale para o Sr. Antônio Walter Brandão Luna (pg. 787).
- Não há documentos de identificação de nenhum dos profissionais que possuem títulos.



o Atestado em nome do Sr. João Henrique Araujo Andrade é de gerente de enfermagem, não comprovando experiência mínima em gestão de unidade hospitalar.

Em relação a OS Cesário Lange:

o Atestado de página 962/963 não contém número de leitos. Pelo CNES apresentado, referente ao Hospital Municipal da Criança e do Adolescente HMCA, consta que só há 20 leitos (pgs. 999/1003), não devendo pontuar no requisito que exige atestados igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos.

o O atestado em nome do Sr. Thiago de Barrosella Zingarelli é de Diretoria Jurídica, não comprovando experiência mínima de 1 ano em gestão de unidade hospitalar, não devendo pontuar (pg. 1195/1197);

O atestado / Declaração em nome do Sr. Roberto Granella Júnior, é de cargo de Secretário da Saúde do Município de Yperô, e de Diretoria Municipal de Saúde, não devendo pontuar por não comprovar experiência de gestão mínima de 1 ano em uma unidade hospitalar, conforme estabelecido no edital (pg. 1207 e 1209).

Não localizamos o organograma da unidade.

Não consta o documento de identificação dos detentores dos atestados, bem como dos especialistas.

Em relação a OS FUNDAHC:

O atestado de comprovação de gestão de hospitais igual ou superior a 200 leitos ausente. Foi anexado o contrato nº 0023/2017 - Hospital das Clínicas-Goiás, mas não contém informações relativas ao número de leitos (pag. 1652/1660).

Leilas + Não apresentou, não devendo pontuar. →



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 5

A OSC apresentou duas indicações de membros da diretoria e gerência que atuarão no H.E.J. Na página 1939 foi indicada membros que possuem especialização em Administração Hospitalar / Gestão, e na página 1976 foi apresentada os membros que possuem atributos de experiência, contudo, para pontuar nos requisitos de especialistas que possuem títulos, e ainda, experiência em gestão, deve ser considerado apenas uma diretoria/gerência, pois a unidade não pode possuir tais funções em duplicidade, não cabendo pontuação para ambas as categorias e ~~deve ser considerado apenas uma diretoria/gerência~~ (de: de considerar duas vezes).

Em relação a OS AGIR:

- Não apresentou os valores detalhados com custo do pessoal médico.
- O atestado apresentado na pag. 001403 não possui a informação relativa a 176 letas, não de sendo pontuado na categoria de experiência igual ou superior a 200 letas.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 6

10. mesma ocorre na página 001487 (23 letras), página 001493 (186 letras), página 001495 (193 letras). Ressaltamos que em um único atestado constam informações de unidades distintas, não podendo ser considerado a soma de todos, e sim cada um de forma isolada.

- Para a categoria "hospitalar por quantidade igual ou superior a 100 letras e inferior a 200, não poderia ser considerado as informações da pg. 001511 (23 letras), pg. 001512 (466 letras)

- Não foram apresentados documentos de identificação de nenhum dos membros especialistas.

- O atestado apresentado em nome do Sr. Washington Bernardino dos Santos é de gerente de aquisição, armazenamento, não comprovando experiência mínima em gestão de 1 ano em unidade hospitalar (pg. 001607).

- Foi apresentado apenas a declaração de conclusão do curso em nome da Sra. Alessandra de Melo Pereira Martins, ao invés do diploma de especialista, não deixando pontuar. Além disso, o atestado de experiência em nome da mesma é na função de Gerente de R H (pg. 001617, não comprovando experiência em gestão de unidade hospitalar mínima de 1 (um) ano.

- ~~O~~ O atestado apresentado em nome do Sr. Ildeu Luiz de Miranda Junior; é na função de Gerente de Planejamento (pg. 001629/001630), não comprovando experiência mínima de 1 ano em Gestão de unidade hospitalar.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 7

• O atestado em nome da profissional Christiane Eugenia Barbosa Borges e na função de gerente de Regulação (pg. 001639), não comprovando experiência mínima de 1 (um) ano em gestão de unidade hospitalar.

• O atestado em nome da Sra. Gabriela Martins dos Santos Medeiros e na função de gerente assistencial (pg. 001649), não comprovando experiência mínima de 1 (um) ano em gestão de unidade hospitalar.

• Foi apresentado declaração de conclusão de curso em nome da Sra. Helena Helena Silva Medeiros (pg. 001655), ao invés do devido diploma de especialista, não devendo pontuar. Além disso, o atestado de experiência apresentado em seu nome e na função de gerente médica (pg. 001661), não comprovando experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de unidade hospitalar.



**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 9**


*Priscila W. de A. Souza*

**Assinatura do Representante da Entidade**





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024 SES GO  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

- Descrever a irregularidade encontrada;
- Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
- Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
- Preencher com letra legível.

A Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS ADIAS:

A entidade ~~não~~ ~~apresentou~~ ~~o~~ ~~título~~ ~~em~~ ~~adm~~ ~~após~~ ~~gestão~~ ~~hospitalar~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~profissional~~ ~~Teferson~~ ~~Madalena~~ ~~Pinheiro~~, ~~após~~ ~~o~~ ~~diploma~~ ~~de~~ ~~Bacharel~~ ~~(pág~~ ~~729)~~; ~~Apresenta~~ ~~título~~ ~~em~~ ~~adm~~ ~~após~~ ~~gestão~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~profissional~~ ~~Roginaldo~~ ~~Costa~~ ~~Osilla~~ ~~(págs~~ ~~758)~~. ~~Apresenta~~ ~~título~~ ~~distrito~~ ~~recorde~~ ~~na~~ ~~documentação~~ ~~apresentada~~; ~~Apresenta~~ ~~certificado~~ ~~de~~ ~~Entidade~~ ~~Beneficente~~ ~~na~~ ~~documentação~~ ~~apresentada~~; A entidade ~~informa~~ ~~que~~ ~~a~~ ~~comprovação~~ ~~do~~ ~~certificado~~ ~~de~~ ~~acreditação~~ ~~ONA~~ ~~ocorre~~ ~~em~~ ~~anos~~ ~~14~~; ~~na~~ ~~então~~ ~~não~~ ~~há~~ ~~com~~ ~~14~~ ~~na~~ ~~documentação~~ ~~apresentada~~. ~~Além~~ ~~disso~~, ~~nada~~ ~~solu~~ ~~a~~ ~~certificad~~ ~~ONA~~, ~~verifica~~ ~~se~~ ~~a~~ ~~apresentação~~ ~~de~~ ~~uma~~ ~~certificação~~ ~~na~~ ~~pág~~ ~~710~~ ~~de~~ ~~anos~~ ~~11~~, ~~que~~ ~~por~~ ~~uma~~ ~~vez~~ ~~ocorre~~ ~~em~~ ~~recorde~~ ~~o~~ ~~sem~~ ~~a~~ ~~comprovação~~ ~~de~~ ~~que~~ ~~a~~ ~~entidade~~ ~~realizava~~ ~~a~~ ~~gestão~~ ~~da~~ ~~respectiva~~ ~~unidade~~ ~~quando~~ ~~da~~ ~~obtenção~~ ~~do~~ ~~certificado~~, ~~visto~~ ~~que~~ ~~não~~ ~~há~~ ~~atestado~~ ~~de~~ ~~capacidade~~ ~~tecnica~~ ~~após~~ ~~contrato~~ ~~de~~ ~~gestão~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~unidade~~ ~~acreditada~~. ~~Resalte~~ ~~se~~



que a menção à existência de uma certificação ONA no Anexo IV está presente na pag. 550; O atestado de capacidade técnica do profissional Cildar Bandeira (pag. 729) se refere ao cargo de superintendente, que se trata de uma função quanto ao "gerenciamento" de entidade e não à gestão da unidade de saúde indicada; A entidade apresenta TAXA DE ADM HOSPITALAR em sua proposta orçamentária, a que é cobrada pela atual.

Em relação a OS ~~INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA FAS~~ :

A declaração apresentada na pag. 1255 informa que o profissional Luis Fernando é Responsável Técnico de 7 unidades de saúde, a que é cobrada pelo Conselho de Medicina; ~~Presente atestado de experiência em gestão para o profissional Bregina Elias (pag. 1263);~~  
~~Presente atestado de experiência em gestão para Ana Claudia (pag. 1274);~~  
~~Presente atestado de experiência em gestão para Guisa Viçosa (pag. 1293);~~  
~~Presente atestado de experiência em gestão para Marcella Santana (pá~~  
~~Presente atestado de experiência em gestão para Eduardo Reis (pag. 1306)~~  
~~Presente atestado de experiência em gestão de unidade hospitalar para Luis Fernando (pag. 1368);~~ Presente atestado de experiência em gestão para Alina Teixeira da Silva (pag. 1385); Presente documento comprobatório de interesse da Alunor de Tatis os profissionais apresenta-



das; A entidade não vincula os profissionais aos cargos dispostos no organograma, bem como apresenta apenas 4 cargos de "gestão" (direção ou gerência). Portanto, devem ser considerada a documentação de apenas 4 profissionais

Em relação a OS ~~EE~~ INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIAL

Avulso, estado de capacidade técnica para a execução da página ~~1300~~ 1300; A entidade não vincula os profissionais aos cargos dispostos no organograma, bem como apresenta apenas 5 cargos de gestão (direção ou gerência). Portanto, deve ser considerada a documentação de apenas 5 profissionais. Declaração de experiência de direção com tempo inferior a 1 ano (pág 1730); Foram apresentados os documentos de 15 profissionais, contudo para fins de pontuação devem ser considerados apenas aqueles que não atuam no gerenciamento (direção ou gerência) da unidade. Portanto,



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 4

de acordo com a documentação apresentada e considerando a forma como foi apresentada, a atribuição correta da participação de cada profissional, visto que há acumulação nos cargos do organograma, bem como a limitação das pontuações pela apresentação de títulos e experiências em gestão de unidade de saúde.

Em relação a OS MOST. E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS :

O intervalo de páginas (723-759), dispostas na pasta 02, está numerado incorretamente. A entidade apresenta ~~em~~ no organograma proposta apenas 2 cargos de direção (diretor(a) ou superintendente). Portanto, considerando que há acumulação nos cargos do organograma, bem como a limitação das pontuações pela apresentação de títulos e experiências

em gestão de unidade de saúde, deve ser considerada apenas a documentação de 2 profissionais dentre todos que foram apresentados na proposta.

Em relação a OS CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA:

A entidade não vincula os profissionais aos cargos do programa apresentado; Ausente documento de interesse do profissional José Uvaek (pág. 582); A certidão apresentada na pág. 585, para fins



de comprovação de experiência de Jaqueline Cavide, não deve ser considerada para fins de pontuação, visto que o documento foi emitido pelo conselho profissional ao qual a pessoa do profissional é vinculada. O atestado apresentado na pag 588 não possui a data de assinatura bem como abrange de período completo da função indicada, o que impossibilita a comprovação de tempo de experiência mínima (01 ano). A entidade apresenta declarações e atestados de capacidade Técnica sem autenticação, bem como títulos também em copia simples. O título do profissional Jane Freitas (~~pag 603~~) não é de adm hospitalar e ou gestão em saúde. Não foi apresentado atestado de capacidade Técnica para a profissional Rosemeire Correia (pag 627). A entidade não especifica o conteúdo presente nos "anexos", que inicia na página 565 e vai até a 2370. De mesma modo, a entidade não informa se a documentação relacionada à experiência da OSC está presente nos "anexos". Após análise da documentação presente nos "anexos", não foram identificados atestados de capacidade Técnica da OSC.

Em relação a OS \_\_\_\_\_:

<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>


  
**Assinatura do Representante da Entidade**





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024

Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

Descrever a irregularidade encontrada;  
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.  
 Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;  
 Preencher com letra legível.

A Organização Social ABERS  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS IGA - INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA:

- (01) TODOS OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTOS DE VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS (FLS. 746 A 748, 750 A 753, 755 A 758, 760 e 761) FORAM APRESENTADOS EM CÓPIAS SIMPLÉS, SEM AUTENTICAÇÃO, CONTRARIANDO O MÍNISTRO NO ITEM 7.1.1, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS PARA FIM DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO.
- (02) OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO COMPROVAM EXPERIÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA - IGA NA GESTÃO DE UNIDADES HOSPITALARES DE QUALQUER PORTE, VEZ QUE, QUANDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO É DE PROFISSIONAL (Pessoa Física) TEM COMO BENEFICIÁRIO O/C DIVERSA DO IGA, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS PARA FIM DE PONTUAÇÃO.
- (03) NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO NA UNIDADE HOSPITALAR, COM ANUÊNCIA POSTERIOR NA ES/SD, NÃO DEVEDO OBTER PONTUAÇÃO NESSE QUESTO.
- (04) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINIS-



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 2

TRAGÃO HOSPITALAR DA SRA. SHELIA JANUARI FERRAZ, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PONTUAÇÃO.

(05) NÃO RESTOU COMPROVADA TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. DURVAL JANUARI FELICIA NETO, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PONTUAÇÃO.

(06) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INTERESSE DO TITULAR SR. JERONIMO HELDENIR DE M. JUNIOR (DIRETOR GERAL), DEVENDO SER DESCONSIDERADO P/ FIM DE PONTUAÇÃO.

(07) IDEM AO ATOANTAMENTO ANTERIOR, COM RELAÇÃO AO SR. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE ANIMARE JOURA (DIRETOR TÉCNICO)

(08) IDEM AO ATOANTAMENTO Nº 06, COM RELAÇÃO AO SR. ANTONIO WALTER BRUNO LUNA (DIRETOR ADM/FINANCEIRO)

(09) IDEM AO ATOANTAMENTO Nº 06, COM RELAÇÃO AO SR. JOÃO HENRIQUE KRABOT (GERENTE OPERACIONAL DE ENFERMAGEM).

Em relação a OS CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI

(01) A OIC NÃO APRESENTOU NENHUM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA GESTÃO DE HOSPITAIS COM QUALQUER QUANTIDADE DE LEITOS, NÃO DEVENDO PONTUAR NESTES QUESTOS.

(02) NÃO FOI APRESENTADO DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INTERESSE DO TITULAR, SR. JOSÉ ISRAEL JANUARI ROLES, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PONTUAÇÃO.

(03) IDEM AO ATOANTAMENTO ANTERIOR, COM RELAÇÃO AO SR. JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO.

(04) IDEM AO ATOANTAMENTO Nº 02, COM RELAÇÃO AO SR. RAFAEL MARCELO DE LIMA

(05) IDEM AO ATOANTAMENTO Nº 02, COM RELAÇÃO AO SR. THIAGO CARVALHO RORIZ PINA



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

- 06) IDEM AO APOSTAMENTO Nº 02, COM RELAÇÃO A JRA JANE FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA
- 07) NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO GERENCIAMENTO (DIREÇÃO) DE UNIDADE HOSPITALAR, NEM TAMBÉM APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO INTERESSE DO TITULAR DE QUE ATUARA NA UNIDADE, EM RELAÇÃO A SRA. ROTIMEIRE CORREIA LEITE RODRIGUES (FLS. 626 A 632)
- 08) IDEM AO APOSTAMENTO ANTERIOR, EM RELAÇÃO A JRA DENISE DE FREITAS.
- 09) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE GERENCIAL DA OSC OU DO CORPO DIRETIVO QUANTO A ADMINISTRAR UM HOSPITAL E CONDUZIR AS ASGEM ASSISTENCIAIS (FLS. 567 A 644) FORAM APRESENTADOS EM CÓPIAS SIMILARES, SEM QUALQUER AUTENTICAÇÃO COMPROVANDO SUA VERACIDADE, BEM COMO NÃO FORAM APRESENTADOS OS ORIGINAIS, EM DEACORDO COM O ITEM 7.1.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO 06/2024, DEVENDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

Em relação a OS INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH:

- 01) A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELO IGH FOI ASSINADA PELO SEU SUPERINTENDENTE, CONTRARIANDO PREVISÃO ESTATUTÁRIA NO ARTIGO 27, INCISOS, X E XI QUE PRECONIZAM QUE A PROPOSTA DE PREÇOS DEVEM SER ASSINADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER DESCLASSIFICADA POR FALTA DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA.
- 02) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO DR. FILIPE SANTOS E SANTOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento  
Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde

Página: 4

03 NÃO RESTOU DEMONSTRADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO DR. JOÃO PEDRO DA SILVA TELES, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PONTUAÇÃO

04 O TERMO DE CONTRATO DA DRA. CECIL MARIA RIBEIRO ANDRADE MORAES FOI APRESENTADO EM CÓPIA LIMPEZA E SUA ASSINATURA DIVERTE DA ASSINATURA DO CONTRATO DE INSTAÇÃO DE SERVIÇOS (FL. 1431)

05 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA DRA. ELZA CARLA ZACARIAS DOS SANTOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PONTUAÇÃO

06 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA DRA. GILCÊNIO MARIA R. SILVA, DEVENDO SER DESCONSIDERADA P/ FIM DE PONTUAÇÃO

07 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR, DA DRA. MICHELE MARIA DOS S. SILVEIRA, DEVENDO SER DESCONSIDERADA P/ FIM DE PONTUAÇÃO

08 NÃO RESTOU COMPROVADA A EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO GERENCIAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR DO DR. ALIPE SANTOS E SANTOS, VEZ QUE O DRESTATO APRESENTADO (FL. 1553) NÃO COMEÇA 07 MESES E 30 DIAS (SET/2021 A 30/03/2022 - EMITIDO DO DRESTATO)

Em relação a OS AGIR:

01 NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO NA UNIDADE HOSPITALAR, COM ANUÊNCIA POSTERIOR NA DES/GO, REFERENTE AO BENEFÍCIO ALCANÇADO COM O CEBAS, NÃO DEVENDO PONTUAR NESSE QUÊRTO.

02 NÃO RESTOU DEMONSTRADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DO DR. GILDO BRUNO S. COSTA, DEVENDO SER DESCONSIDERADA



- PARA FINS DE PORTUAGAÇÃO.
- (13) NÃO RESTOU COMINUADA A TITULAGÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA SRS. ALESSANDRA MELO TEIXEIRA MANTINI, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PORTUAGAÇÃO.
  - (14) NÃO RESTOU COMINUADA A TITULAGÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. ILDEU LUIZ DE MIRANDA JUNIOR, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PORTUAGAÇÃO.
  - (15) NÃO RESTOU COMINUADA A TITULAGÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. CHRISTIANE EUGENIA B. BORGES, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PORTUAGAÇÃO.
  - (16) NÃO RESTOU COMINUADA A TITULAGÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. GABRIELA MANTINI DOS SANTOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PORTUAGAÇÃO.
  - (17) NÃO RESTOU COMINUADA A TITULAGÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. HELOISE HELENA J. MEDeiros, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PORTUAGAÇÃO.
- (18) A PROPOSTA FINANCEIRA FOI ASSINADA PELO SEU SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, CONTRARIANDO O QUE PRECONIZA NO ARTIGO 28, INCISO IV DE SEU ESTATUTO SOCIAL, ~~DEVIDO~~ DEVENDO SER DESCLASSIFICADA POR VÍCIO DE VALIDADE EM SUA PROPOSTA, HASTA VISTA A NECESSIDADE DE ASSINATURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Em relação a OS FUNDAC:

- (1) NÃO APRESENTOU NENHUM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LIMITANDO-SE A APRESENTAR CONTRATOS E/OU TERMOS DE COLABORAÇÃO, DEIXANDO DE COMPLETAR O BOM DESEMPENHO NAS



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 6

UNIDADES HOSPITALARES CONTRATES DOS CONTRATOS JUNTADOS, DE IGUAL FORMA, OS CONTRATOS/TERMS DE COLABORAÇÃO FORAM APRESENTADOS EM CÓPIAS SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ITEM 7.1.1 DO EDITAL, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

02) NÃO RESTOU DEMONSTRADA A TITULAÇÃO ~~DE~~ DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DA SR. ANDREA PRESTES.

03) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRS. LARISSA ROZIZ DE CASTRO, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

04) NÃO RESTOU DEMONSTRADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. RENATO TAUGIRA FERRO, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

05) NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE QUE O SR. JULIANO OLIVEIRA ROCHA, PEDRO VINÍCIUS LEITE DE SOUSA, JOICE ALEMEIDA, LIZA KAROLINE FLORES FIGUEIREDO, MEIRIELLEN DE SOUSA COSTA E RENATO TAUGIRA FERRO, POSSUEM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO GERENCIAMENTO (DIREÇÃO) DE UNIDADE HOSPITALAR, LIMITANDO-SE A APRESENTAR OS CURRÍCULOS VITAE.

Em relação a OS BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE GESTÃO LONGE



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 7

- 01) O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (FCS. 962/963) NÃO CONTEM A QUANTIDADE DE LEITOS, IMPLANTANDO SEU APROVEITAMENTO PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DEVENDO SER DESCONSIDERADO.
- 02) NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO NA UNIDADE HOSPITALAR, COM ANUÊNCIA DA SES/GO, REFERENTE AO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DO CEBAS, NÃO DEVERIA IGUAR NESTE QUESTO.
- 03) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM INFORMATIVO DE INTERESSE DO TITULAR DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, DO SR. EDUARDO MELHADO LANTANA, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 04) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, NEM TAMBUÉM APRESENTOU DOCUMENTO COM INFORMATIVO DE INTERESSE DE ATUAR NA UNIDADE, DO SR. ROBERTO GONELLA JUNIOR, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 05) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA MOTA, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 06) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DO SR. THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 07) O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS DO GERENCIAMENTO (MAREGA) DE UNIDADE HOSPITALAR DOS SRs. MAURÍCIO DE OLIVEIRA MOTA, THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI E IGOR LAUCHEL DE OLIVEIRA DEVEM SER DESCONSIDERADOS, VEZ QUE EMITIDOS PELA PRÓPRIA OSC, EM SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 8

Em relação a OS FAS :

- (01) NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COSTA, LIMITANDO-SE A APRESENTAR O TERMO DE COLABORAÇÃO, NÃO RESTANDO COMPROVADO O BOM NÍVEL DE DESEMPENHO DOS SETORES, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 610 A 664 PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (02) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. HANS FERNANDO R. BOHMANN, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (03) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. BERGUEIR EULAS G. DE LIMA, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (04) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. ANA CLAUDIA C. P. MEDHAS NEM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (05) NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE DOS SRS. HANS FERNANDO R. BOHMANN E DO SR. BERGUEIR EULAS G. DE LIMA, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (06) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. GEIZA VIEGAS COSTA, NEM TAMBUÉM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, DEVEDO SER DESCONSIDERADO P/ FINS DE PONTUAÇÃO.
- (07) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. EDUARDO REIS NAIÁ, NEM TAMBUÉM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE DEVERO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PORTUAGAÇÃO.  
④ NÃO BASTA COMPROVAR A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, SEM TAMBUÉM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, DEVERO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGAÇÃO.

CONTINUA. —  
Assinatura do Representante da Entidade



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 10

Chamamento nº/ano: 06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

Descrever a irregularidade encontrada;  
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.  
 Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;  
 Preencher com letra legível.

A Organização Social ABEAS  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS FAS - CONTINUAÇÃO:

- 09) NÃO PRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATORIO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, ~~DE~~ DO SR. WIL FERNANDO DOS SANTOS MARINHO, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO
- 10) IDEM AO APOSTAMENTO N° 09, EM RELACÃO A SR. ALINE TEIXEIRA DA SILVA FERNANDES, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO
- 11) IDEM AO APOSTAMENTO N° 09, EM RELACÃO AO SR. TORGE MENDONÇA JUNIOR, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 12) IDEM AO APOSTAMENTO N° 09, EM RELACÃO AO SR. GABRIEL ROSA RIBEIRO, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 13) IDEM AO APOSTAMENTO N° 09, EM RELACÃO AO SR. MARCELO ANTONIO AZEVEDO TRINDADE, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 21

Em relação a OS IPGSE:

01) EM CONSULTA REALIZADA NO ESTATUTO SOCIAL DO IPGSE, CONSTITUIU-SE A PRESEÇA DE MEMBROS DE SUA DIRETORIA E INTEGRANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, OCUPANDO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE, CONTRARIANDO PREVISÃO ESTATUTÁRIA QUE VEDA A INTERCAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O CONSELHO FISCAL E PARA A DIRETORIA DA OSC, OU DE QUALQUER OUTRA UNIDADE ~~DE~~ POR ELA GERIDA EM RAZÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O ESTADO DE GOIÁS, DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE MOVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSOADA OU GRATIFICADA NO

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

PODER PÚBLICO ESTADUAL.

FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTE SITUACIÃO:

01) ANA CLAUDIA CHAVES LIMA - DIRETORA EXECUTIVA E ENFERMEIRA DA SMS - REGULAÇÃO AMPULATORIAL E HOSPITALAR DE RIO VERDE. - DIRETORA DO COMPLEXO REGULADOR

02) FERNANDO DUARTE CABRAL - DIRETOR TÉCNICO E AUXILIAR DE FORMAÇÃO DA SMS - HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE RIO VERDE.

03) MARINA PORTO FERREIRA JUNQUEIRA - MEMBRA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRA NA SMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO VERDE

04) THIAGO DOS SANTOS JOUZA - MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO DA SMS - HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE RIO VERDE

Em relação a OS IPGSE - CONTINUAÇÃO:

05) MARCELO JANCHES DA COSTA CARVALHO - MEMBRO DO CONSELHO E MÉDICO DO TRABALHO NA SMS DE RIO VERDE

06) RAFAEL CAMARGOS LEMES DIRETOR ADMINISTRATIVO DA OSC IPGSE E DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE RIO VERDE.



Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.

Em relação a OS HMT5 \_\_\_\_\_:

① O atestado de capacidade técnica emitido pelo governo do Estado do Rio de Janeiro não contém a quantidade de leitos, sendo impossível confirmar a quantidade dos mesmos. Ademais, o ficho CNES não compõe a gestão da OSC, devendo ser desconsiderada para



fins de pontuação.

② O atestado de capacidade técnica emitido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em sua segunda emissão novamente não pontua o quantitativo de leitos físicos. Novamente a ficha NES não compare a ficha do OSC devido ser desconsiderada para fins de pontuação.

③ Não está compreendida a titulação de especialista em Administração Hospitalar do Sio Carlo Machado dos Pontes, devendo ser desconsiderada para fins de pontuação.

④ Conforme item 3 aludido acima a mesma situação se aplica a Sra. Mariana de Magalhães Barbosa Leite

⑤ Ainda conforme item 3, a mesma situação se aplica a Sra. Carolina Ferraz Pereira.

⑥ Ainda conforme item 3, a mesma situação se aplica ao Sr. Felipe de Souza Rosa.

⑦ Ainda conforme item 3 a mesma situação se aplica ao Sr. Kleber Oliveira Vasquez

⑧ Ainda conforme item 3, a mesma situação se aplica ao Sr. ~~Leandro~~ Leandro Bonato MacChito

⑨ Ainda conforme item 3, a mesma situação se aplica ao Sr. Luiz do J. Mendonça.

Em relação a OS HMT5 - Continuação :

⑩ Ainda conforme item 3, a mesma situação se aplica ao Sra Pamela Reis Passalob. Pontua-se ainda que não contém a documentação deste rubrica

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 35

foi apresentado sob a promessa de cópia simples não sendo possível comprovar a respectiva autenticidade

11) Ainda conforme o item 3 aplica-se a mesma situação a Sra. Emily Pereira Maguato.

12) E não foi entregue de forma computatizada a declaração de interesse deste senhor, apresentando apenas cópia simples.

13) Ainda conforme o item 3, aplica-se a mesma situação a Sra. Loyde Fernando J. Nunes Filardi.

14) Ainda conforme item 3, aplica-se a mesma situação a Sra. Jordano R. Oliveira e sua declaração de interesse foi apresentada via cópia simples, não sendo possível aferir sua autenticidade, devendo ser assim como nos casos aludidos nos ~~item~~ itens anteriores desconsiderado por fins de pontuação

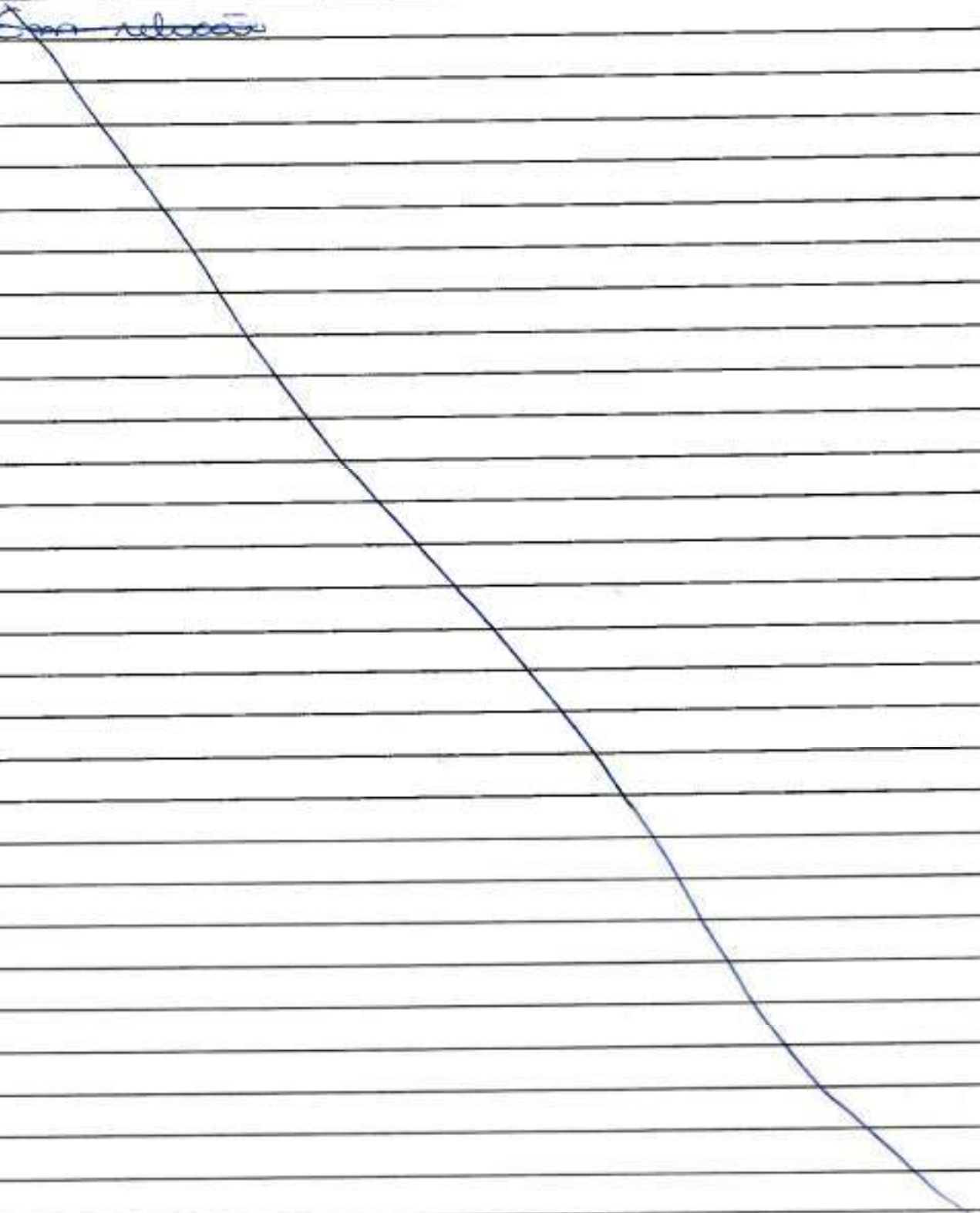
15) O atestado de capacidade técnica do Sr. Benedito Juliano Ladeira Gonçalves não comprova gestão de Unidade Hospitalar, limitando-se a comprovar experiência como Diretor Financeiro

16) O atestado de capacidade técnica do Sr. Iguinaldo Rodrigues não atende comprovação mínima pois possui comprovação inferior a 1 ano, devendo ser desconsiderado poro fins de pontuação

Em relação a OS \_\_\_\_\_ :



*Com reabertura*





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 7

Em relação a OS INDSH :

- 01) Não apresentou proposta de aplicação do recurso na unidade com ausência posterior do SES/GO referente ao benefício alcançado com o CBAS, não devendo pontuar neste quesito.
- 02) NÃO RESTOU DEMONSTRADA TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, NEM TAMPOCO JUNTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO DO SR. CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS.
- 03) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NA UNIDADE, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO DO SR. JOSE BATISTA LUIZ NETO.
- 04) IDEM AO APONTAMENTO Nº 03 DA SRA. LILIAN ROSANA KAIBEL PULÉ, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 05) IDEM AO APONTAMENTO Nº 02, COM RELAÇÃO AO SR. JOSE LUIZ GASPARINI, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 06) IDEM AO APONTAMENTO Nº 03, COM RELAÇÃO A CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 07) IDEM AO APONTAMENTO Nº 03, COM RELAÇÃO A GIJUVANI LUIS FADATO MEBREDA, DEVEDO SER DESCONSIDERADO P/ FINS DE PONTUAÇÃO.
- 08) IDEM AO APONTAMENTO Nº 03, COM RELAÇÃO A SRS. REGIANE NAVIER JOARES, DEVEDO SER DESCONSIDERADO P/ FINS DE PONTUAÇÃO.
- 09) IDEM AO APONTAMENTO Nº 03 COM RELAÇÃO AO SR. CLEDES ABRICIO DA SILVA, DEVEDO SER DESCONSIDERADO P/ FINS DE PONTUAÇÃO.
- 10) IDEM AO APONTAMENTO Nº 03 COM RELAÇÃO AO SR. RODRIGO

<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 48</b>

EDUHLICH, DEVIDO SER DESCONSIDERADO P/ FINS DE PONTUAÇÃO.  
(1) IDEN AO APOSTAMENTO N.º 03, COM RELACÃO DO SR. THIARLE  
DASSI, DEVIDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.



**Assinatura do Representante da Entidade**





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

- Descrever a irregularidade encontrada;
- Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
- Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
- Preencher com letra legível.

A Organização Social Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados -  
 faz constar em ata as seguintes questões: IPGSE

Em relação a OS Hospital e Maternidade Tereza de Jesus - HMTJ :

- \* Proposta em fichário;
- \* Folhas soltas: 479, 480, 1012, 3026, 3027.
- \* Comissões: proposta de constituição (membros e finalidades) constam apenas no Regimento Interno.
- \* Página 1029 em branco.
- \* Tuteladora estrutural não é em Gestão em Saúde.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 2

Em relação a OS Instituto de Gestão Alameda - IGA:

- \* Comissões: CCIRAS, Comissão de Ética Médica, Ética Multiprofissional, Prática Radiológica, CIHDOIT ~~mas~~ não apresentam cronograma de atividades. Círculo nas Comissões, proposta de constituição (membros e finalidades) constam apenas no Regimento Interno.
- \* Não identificado documento comprobatório da parceria com Instituição de Ensino ou suas próprias para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de assistência hospitalar.
- \* No item: Proposta de Trabalho com adequado planejamento, visão de futuro, cronograma de execução, custos estimados e resultados factíveis, foi identificado apenas os custos estimados.
- \* Não identificado título exato ~~mas~~.
- \* Na página 742 incluiu profissionais não médicos enquanto Edital

verifique quadro médico. ~~(Quanto ao tema tópico)~~  
\* Não apresentou certificado ONA  
\* Página 779 está ao contrário.

Em relação a OS FAS \_\_\_\_\_:

Utilizou documentos com logo do Hospital Municipal Oceários Dr. Wilson Cantanieri (pág. 1803) e do Complexo Hospital Municipal Miguel Costa, CER Leblon e HMMC (pág. 1848).

Não apresentou título stricto sensu na área de gestão em saúde.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 4

Area for handwritten notes, currently blank.

Em relação a OS FUN DAHC:

- \* Proposta em anexo;
- \* Incluiu na proposta os seguintes tópicos que não constam no edital 06/2024: Fluxo para registro de documentos de usuários e administrativos (páginas 130 a 133); Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem (páginas 209 a 218); Proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

procedimentos (páginas 306 a 314); Proposta de Manual de Rotinas Administrativas de Almoxarifado e Patrimônio (páginas 315 a 331).

\* Na página 319 refere-se aos HUANA

\* No sumário não constam: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Comitê Transfusão e Comitê de Investigação do Obito Materno e infantil.

\* Declaração de indicação dos membros da diretoria e gerência não está anexada (páginas 1939 e 1976).

\* Página 1958 está em branco.

Em relação a OS ABEAS \_\_\_\_\_:

\* A maior parte do documento não está com fonte Verdana 10 conforme edital.

\* Não possui CEBAS.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde

Página: 6

\* Incluiu na proposta tópicos que não são exigidos do Edital  
06/2024: Regimento Interno do Serviço de Enfermagem; Projeto  
para Implantação do Sistema de Contra Referência à Atenção Pri-  
mária.

\* Proposta não estava encadernada.

Em relação a OS AGIR.



**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

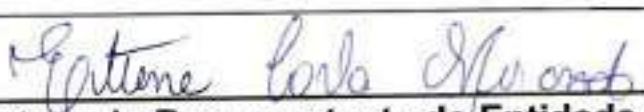
**Página: 7**

*Sem apontamentos relevantes.*

Em relação a OS Beneficência Hospitalar Cesário Lange :

- \* Proposta sem fichário;
- \* Sumário não está conforme, consta na página 60 Implementação dos fluxos, enquanto que no documento, nesta página está Especialidades Médicas no Ambulatório. Como continua até o final do documento.
- \* Incluiu na proposta, tópicos / documentos não exigidos no Edital 06/24: Fluxo para registro de documentos de usuários e administrativos; Proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos; Proposta de Rotinas Administrativas de Laboratório e Patrimônio.
- \* Não apresentou certificado DNA.
- \* Página 2718 - titulação ~~strita~~ ~~sem~~ em psicologia educacional.
- \* Protocolos de enfermagem com fonte diferente da exigida do Edital.

<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>


  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante da Entidade**





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

Area for handwritten notes, currently blank with a diagonal line drawn across it.

Em relação a OS Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

- \* Não está em andamento.
- \* Apresentar Proposta de Manual de Rotinas Administrativas para faturamento de procedimentos não previsto no Edital 06/2024.
- \* Titulação Stricto sensu não é Gestão em Saúde.
- \* Pág 1712 está ao contrário.
- \* Incluir Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônios não exigidos no Edital 06/2024.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

Area for handwritten notes, currently blank with a diagonal line drawn across it.

Em relação a OS Centro de Gestão Integrada - CGI:

- \* Não identificamos documento que comporte "Promoção parceria com Instituições de Ensino ou suas próprias para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de assistência hospitalar."
- \* Inclui itens que não constam no Edital 06/2024: Plano para Implantação do Sistema de Contrarreflexão à Atenção Primária; Serviço especializado do processo transsexualizador na modalidade ambulatório;



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 5

Normas para realização dos procedimentos de Aquisição, recebimento, guarda e distribuição de materiais no Hospital.

\* Não apresentou instrução para funcionamento da equipe multiprofissional.

\* Não apresentou a padronização de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.

Em relação a OS Instituto de Gestão e Humanização - IGH:

\* Não identificando documento que comprove a <sup>produção</sup> ~~presença~~ com (Hospital) de ~~trabalho~~.

\* Páginas 676 a 680 constam cópia de documentos autenticados.

<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

- \* Páginas 1273 a 1275 há documento: Proposta de aplicação de Recurso na Unidade da Policlínica Estadual Brasil Branco de Barros Neto Região Rio Vermelho - Goiás.
- \* Página 1627 consta quadro de metas não solicitado no Edital 06/2024.
- \* Página 1639 - Titulação stricto sensu em Administração de empresas.
- \* A partir da página 2216 não está compatível com o edital.

Regiane Costa Afreonda



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

### Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;  
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.  
 Caso constata a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;  
 Preencher com letra legível.

A Organização Social HOSPITAL, maternidade Therezinha de Jesus  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS IGH:

Denota-se que a IGH apresentou em sua proposta vários documentos sem autenticação, o que compromete a validade dos aludidos documentos e em afronta aos requisitos do edital. São eles:

pág. 1190 até 1268, pag. 1277 até 1278, pag. 1339 até 1344, pag. 1347 até 1355, 1399 até 1402, pag. 1466 até 1408, pag. 1513 até 1541, pag. 1545 até 1548, pag. 1649 até 1676, pag. 1679 até 1687.

O diploma de Pós-graduação Strictu Sensu (mestrado) do Sr. Berley Ciernant (pág. 1315) foi emitido em inglês, sem tradução juramentada e sem validação no Brasil.

O documento de pag. 1466 ~~até 1408~~ foi assinado eletronicamente pelo Sr. Edivaldo Nunes e fisicamente pelo Sr. Berley Ciernant.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 2

Demonta-se que o I&H apresentador apresentou as declarações de interesse dos titulares com texto invariado, indicando interesse dos mesmos em atuar e integrar o quadro técnico do I&H e não do Hospital Estadual de Jataí - HEJ, o que compromete a validade da proposta, pois em desacordo com edital.

Em relação a OS CGI:

Demonta-se que a CGI apresentou em sua proposta vários documentos sem autenticação, o que compromete a validade dos mesmos e em desacordo com o edital.

São eles: Páginas 569 até 580, pág. 583, 584, 586, 590, 592, pág. 598 até 600, 602 até 613, 615 até 622, 623 até 624, 625.

Demonta-se, na pág. 568, que não foi informada a experiência do Sr. José Israel Sanchez. Na mesma linha, o diploma apresentado não está verdadeiro por universidade brasileira, sendo inválido para fins de comprovação no presente edital.

De igual forma, na pág. 575 consta para fins de



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

comprovação, diploma ~~de~~ estrangeiro sem a devida validação por universidade brasileira, o que torna inválido para fins de comprovação no presente edital.

Na pág. 588, o atestado de capacidade técnica não corresponde a mesma pessoa dos documentos apresentados nas páginas 586 e 589.

Na pág. 592, a entidade não anexou identidade de Sig. Jone.

Na pág. 614, trata-se de declaração de frequência em curso de especialização, tendo a entidade deixado de apresentar diploma ou certificado de conclusão.

Em relação a OS Abeas:

Denota-se que o certificado de acreditação ONA da pág. 710 não veio acompanhado do comprovante de gastos da unidade pelo Abeas.

A declaração da pág. 716 não tem a firma reconhecida em cartório e o documento da pág. 719 não confere com a assinatura da declaração da pág. 716.

Pág. 725: não consta selo de assinatura eletrônica ou autoridade certificadora da assinatura eletrônica.

Pág. 731: assinatura sem selo ICF.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

- Pág. 754: assinatura eletrônica sem autenticação ICP.
- Pág. 760: sem reconhecimento de firma em cartório.
- Pág. 769: sem reconhecimento de firma em cartório ou doc de identificação para confirmar assinatura.
- Pág. 780: idem
- Pág. 790: sem reconhecimento de firma em cartório e não conferência com a assinatura do documento da pag. 793
- Pág. 797: assinat. eletrônica sem autenticação ICP.
- Pág. 802: idem
- Pág. 811: idem
- Pág. 820: sem reconhecimento em cartório e sem documento legal para confrontar assinat, em afronta Lei 13726/2018.
- Pág. 826: assinat. eletrônica sem autenticação ICP.
- A proposta financeira prevê taxa de administração sob a rubrica "TAXA DE ADM HOSPITALAR PARCERIA PÚBLICA ESTADUAL" o que é terminantemente vedado pela Lei, pois tem caráter remuneratório e no termo de laboração no item 9.19 "a" (pág. 03 do edital)

Em relação a OS IPGSE:

Entidade não possui CEBAS, conforme declarado na pag 1619, o que compromete os valores de custos apresentados, uma vez que a entidade não gozará de imunidade tributária conferida pelo aludido certificado. A ausência de certificação impede a validação dos custos.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

Area for handwritten notes, currently blank with a diagonal line drawn across it.

Em relação a OS IGA \_\_\_\_\_:

Pág. 340: denota-se que os protocolos assistenciais mencionam rotina médica e ~~diversamente~~ para HEI.  
Pág. 654: cita HEI no tópico "Serviço de processamento de roupas".

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

Demota-se que a entidade apresentou manifestação de interesse assinada ~~em~~ digitalmente, ~~mas~~ todavia sem o selo ICF, o que inviabiliza a validação. São elas: Pág. 768, 771, 774, 780, 783, 786, 789!

Demota-se que a entidade não apresentou documento de formação e manifestação de interesse do Dr. Sebastião Helder - diretor geral (pág. 791), do Dr. José Antônio Pereira - diretor técnico (pág. 795) e Dr. João Henrique Araújo - gerente operacional de Enfermagem (pág. 805).

Em relação a OS AGIR

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 7

Pág. 1613: O documento anexado é uma declaração de conclusão, não é certificado/diploma, logo não comprova escolaridade da Sra. Alexandra de Mello Pereira Martins.

Pág. 1624: Certificado do Sr. Ildeu Luiz de Miranda Junior sem autenticação.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 8

Em relação a OS Cesario Bange:

Pág 427: manifestação de interesse sem ~~autenticação~~ -  
autenticação de ~~firmar~~ validação ICF.

Pág 845/846: Manual NIR referu-se à UPA.

Pág 897/898: sem autenticação.

Pág 900/902: idem.

Pág 928/945: assinat. digital sem validação ICF.

Pág 1007/1026: não foi apresentada manifestação de  
interesse do Sr. Eduardo Melhado Sant'Anna.

Pág 1072: Diploma do Sr. ~~Eduardo~~ maurício de Oliveira  
Mota é internacional, sem validação no Brasil.

Pág 1091: Contrato de trabalho ~~em~~ comprova  
experiência mínima de 1 ano como diretor.

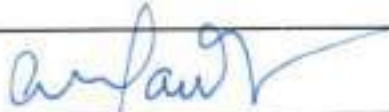
Pág 1118: contrato de trabalho como gerente multidiscipli-  
plinar assinado em 30.09.2024, ou seja, menos de  
1 ano de experiência na função.

Pág 1127 - Contrato de trabalho assinado em 30.09.24,  
ou seja, menos de 1 ano de experiência.

Pág 1124 à 1126, 1154, 1156 e 1158 → sem autenticação.

Pág 1129: ~~Documento de diploma de pós-graduação~~

<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>

**Assinatura do Representante da Entidade**





HMTJ

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

Area for handwritten notes, currently blank.

Em relação a OS FAS \_\_\_\_\_:

- Não foi apresentada declaração de interesse do Dr. Hans Fernando Rocha - membro Diretoria, para atuar no HETJ (pág. 1203)
- Não foi apresentada declaração de interesse do M. Berger Elias para atuar no HETJ (pág 1263).
- Não foi apresentada declaração de interesse da Dra. Ana Claudia Consequinder para atuar no HETJ (pág 1274)
- Não foi apresentada declaração de interesse da Sra. Geisa Viagas para atuar no HETJ (pág 1293)

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

Não foi apresentada declaração de interesse do Sr. Eduardo Reis Maia para trabalhar no Hej.

Não foi apresentada declaração de interesse da Enf. Maralla Cristina para trabalhar no HEJ (pág 1337)

Não foi apresentada declaração interesse do Sr. Luis Fernando para trabalhar no Hej (pág 1368)

Não foi apresentada declaração interesse da Enf. Aline Teixeira para trabalhar no Hej (pág 1385)

Não foi apresentada declaração interesse do Sr. Jorge Mendonça para trabalhar no Hej (pág 1408)

Não foi apresentada declaração interesse do Sr. Galvânio Rosa para trabalhar no Hej (pág. 1417).

Entidade não possui CEBAS (pág 344 - declaração) o que compromete a planilha financeira para gestão da unidade. A ausência de certificação de filantropia compromete a validação dos custos.

Em relação a OS INDSH :

Pág 1507 e 1709: Atestado de capacidade técnica do Sr. José Luiz Batista Neto VENCIDO.

Pág 1630 à 1637: Certificados internacionais sem validação brasileira (Rayane Xavier Duarte)

Pág 1702 e 1776: Entidade não apresentou declaração de compromisso dos diretores e gerentes para laborar



No HET a sim declaração assinada pelo Presidente em nome de todos os membros. A manifestação de interesse deve ser pessoal, não cabendo o Presidente assinar em nome de terceiros.

Pág. 1820: idem.

Pág. 1815: diploma internacional sem validação no Brasil (Leiston Domingues Pinheiro).

Pág. 1826: Plano de contingência refere-se a VPA.

Pág. 1834: idem

Pág. 1842: Plano gerenciamento de emergências e desastres direcionado a VPA XXX.

Pág. 1849: Medidas de minimização de impactos não é direcionada para HET.

Pág. 1899: manual de Descrição de Cargos e competências não apresentada de forma personalizada para o HET.

Em relação a OS Fundact:

Pág. 1932: Entidade não possui CEBAS, o que impacta nos valores apresentados para gestão da Unidade, uma vez que não goza de imunidade



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

tributária.

Pág: 1942: sem autenticação.

Pág: 1946: idem.

Pág: 1965: idem

A declaração de indicação de membros da diretoria e ciência da pag 1939 não condiz com a declaração da pag 1976.

Pág 2018: Declaração mestrado de Andrea Prestes emitida em Portugal, sem validação no Brasil.

Em relação a OS \_\_\_\_\_:







<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>




**Assinatura do Representante da Entidade**



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

Descrever a irregularidade encontrada;  
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.  
 Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;  
 Preencher com letra legível.

A Organização Social AGIR  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS Paróquia Campo - SP:

- 1- A OSS apresentou a proposta em desconformidade com o item 7.1.1.2 do edital - Fundação: O item 3.1.1 da proposta de trabalho refere ao índice constante na pag 60, constante constante na pag 62.
- 2- Pág 116 a 128 - A OSS apresentou irregularidade ao alondar a "logística de Substâncias" proposta para a "Unidade, voltada ao conteúdo farmacêutico para o abastecimento do processo farmacêutico/medicamentos.
- 3- Pág 204 a 215 - A OSS replicou aos fármacos e praticados nas Unidades da Rede Estadual de Saúde, caso proposta para a "modernização tecnológica e melhoria do atendimento ao usuário.

*[Handwritten signature]*



- 4) Pág 503 à 505. Item 4.1.22 da Proposta de Trabalho. A OSS propôs para a comissão (a) quantidade de membros insuficientes, sendo somente 02 membros do corpo clínico e 02 sup. clínicos.
- 5) - Pág 590. A OSS afirma "ter celebrado acordo de cooperação técnica" ao contrário de "possuir parceria com instituições de ensino". Ademais, o Anexo 04 pág 900 à 902 não comprova (a) que a OSS possui a dívida pendente, uma vez que foi apresentado o acordo de cooperação com vigência prevista para findar em 04/2022, e não foi comprovada sua renovação.

Em relação a OS R. Lésio de Souza:

- 6) Pág 591 à 595. A OSS não apresentou o projeto para tornar o HES uma Unidade de HE, não abordou os fases de certificação, não propôs um cronograma mínimo previsto e não sua viabilidade.
- 7) - Pág 593 a 623. A OSS não apresentou proposta quanto as formas de notificação orientado social e apoio psicossocial.
- 8) - OSS não apresentou comprovação de experiência na gestão de hospitais com leitos (a) acima de 200 leitos.
- 9) - OSS não apresentou a certificação de



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 3

Pelas, conforme requisito do Edital, limitando-se à publicação do DO.

10) O/SS não apresentou comprovação de aquisições durante sua gestão de unidades.

11) Pág 1007 a 1026 - não foi identificada a Parte de Interesse do Sr. Eduardo de Melha de Sant Anna.

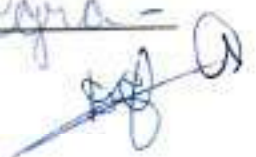
12) O/SS apresentou Pág 757 A Lei do Estado de São Paulo (Lei n.º VII da Legisl. do Estado de São Paulo) p/ o "funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética".

13) O/SS não apresentou a Padronização de medicamentos, de estar em questão Pág 767, refere constar no Item 5.3.2.53 logo isto se refere ao "Protocolo de Conciliação Medicamentosa".

Em relação a OS Anáxia Kerge:

14) O/SS não apresentou os critérios (técnicos, financeiros, legais, etc) para subsidiar a contratação de técnicos Pág 767 a 797 permitindo-se a apresentar manuais e protocolos de rotinas para cada serviço.

15 - Pág 833 a 842 - O/SS não apresentou na totalidade a proposta que atenda ao item "Proposta de trabalho com adequada planejamento, visão de futuro, cronograma-





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 4

na de execução, custos, estimados e resultados parciais". Limitando-se apenas na apresentação do cronograma.

No anexo a Proposta Financeira - páginas 3025 a 3030, o valor disposto como despesa de funeral, representa apenas 32,32% do valor total da proposta, em contra partida o percentual correspondente na justificação de serviços de funeral é de 44,86%. Também não foi observada no valor correspondente do valor da rede. Não observamos porém ocasionar a fatura de de de exequibilidade, conforme previsto no item 8, alínea "c" do Edital. No Anexo 18 - Anexo de Lugar, temos nos páginas 2970 a 2999, mais contém a tabela de valores remuneratórios, a qual impacta na avaliação da Proposta Financeira.

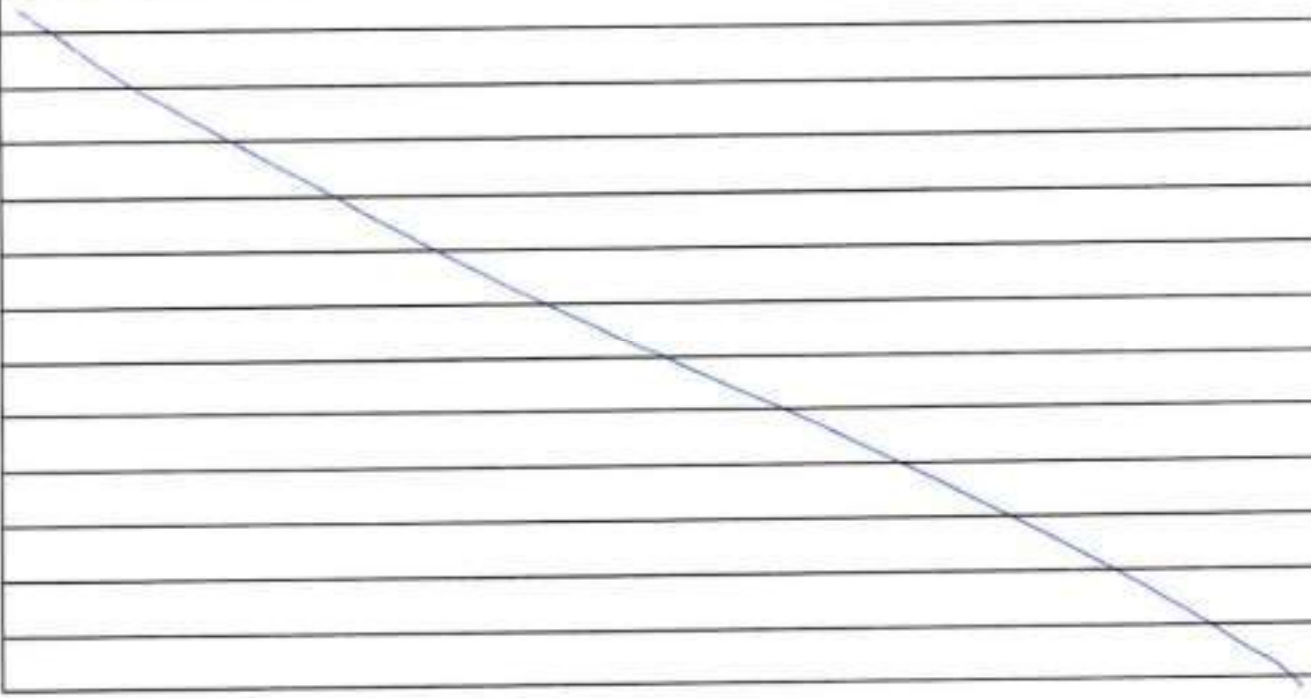
Em relação a OS FUNDAHC:

1) Pág. 1652 a 1661 - não foi possível identificar a quantidade de leitos na documentação apresentada pela OSS para com base na experiência na gestão de hospitais acima de 300 leitos.



② Pág. 1932-2012 - O/SS não apresentou a certificação CEBAS, justificando ter processo em trâmite. Logo não deveria pautar este item.

③ Pág. 1932 a 2013 - A/SS apresentou sempre novos documentos para comprovar a titulação e a experiência dos editores da Diretoria e Gerência. Uma vez que atendeu as indicadas para comprovar a experiência mínima de um ano.



Em relação a OS 1965E \_\_\_\_\_:

Na sua proposta, consta no volume 23 - páginas 4725 a 4725, consta no Grupo Técnico de Apoio o subitê 6.13. Serviço de Consultas no valor mensal unitário de R\$ 30.000,00, com

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 6

fontes, nos itens 53.7 do Edital de Chamamento 06/2024, rememora-se a finalidade de execução, de acordo com a Lei Federal nº 21.740 de 29/12/22 e 22.511 de 26/12/23, visando a execução de matéria fu-epidemiológica, condicionadas aos seguintes itens de execução: I - execução direta à execução de ações de ajuste de parâmetros; II - execução temporária de execução; III - execução executada em programas de trabalho e no controle de gastos, com a execução interna de gastos, e IV - nos configurações de execução como forma de administração, que possui caráter remuneratório ou superior pagamento e reclusão. Neste sentido não foi identificado o atendimento dos requisitos I, II e III.

Na conformidade com o Edital de Chamamento do IPGSE, identificou-se que a relação do Engenheiro do SESMT para 20 horas semanais valorará em um mínimo de R\$ 5647,00, sendo no documento não está na legislação.

Em relação a OS FA5 :



Na estrutura de preços, contida na página 495 do Sumário 03, no item (4) Serviços e Submeteriais, sub-item: 4.1/4.2, 4.4, valores que aparentemente foram fixados de forma fixa e contínua, com base nos preços de referência quanto aos serviços para o ano de início pré-proposicional, conforme tabela anexa:

Preço unitário: 31.740 de 29/12/22 e 31.511 de 26/12/23

+ Pág. 604 a 608 - OSS apresentou documentação que não comprovou "possuir parceria com instituições". A documentação somente comprovou a colocação de estudantes do curso de medicina em Unidade de Saúde Subjunta, com prazo para poder.

+ Pág. 344 - OSS declarou não possuir CEBAS. OSS declarou não possuir certificação C.A.A. acreditada em nenhum nível.

+ Pág. 223 a 25 - OSS não apresentou "Propostas de Projetos de Saúde e/ou social" que atenda requisito do edital. Foi proposta pela OSS, mesmo que superficial, a implementação do Comitê de Qualidade, que logo se trata em um Centro de Custos, pois trata-se de incremento de serviços, pessoas e processos.

+ Pág. 301 a 314 - OSS não apresentou proposta abrangendo as formas de notificação e um Classificação de Risco conforme o perfil da Unidade (Porta-Entrada/Porta Atendimento).



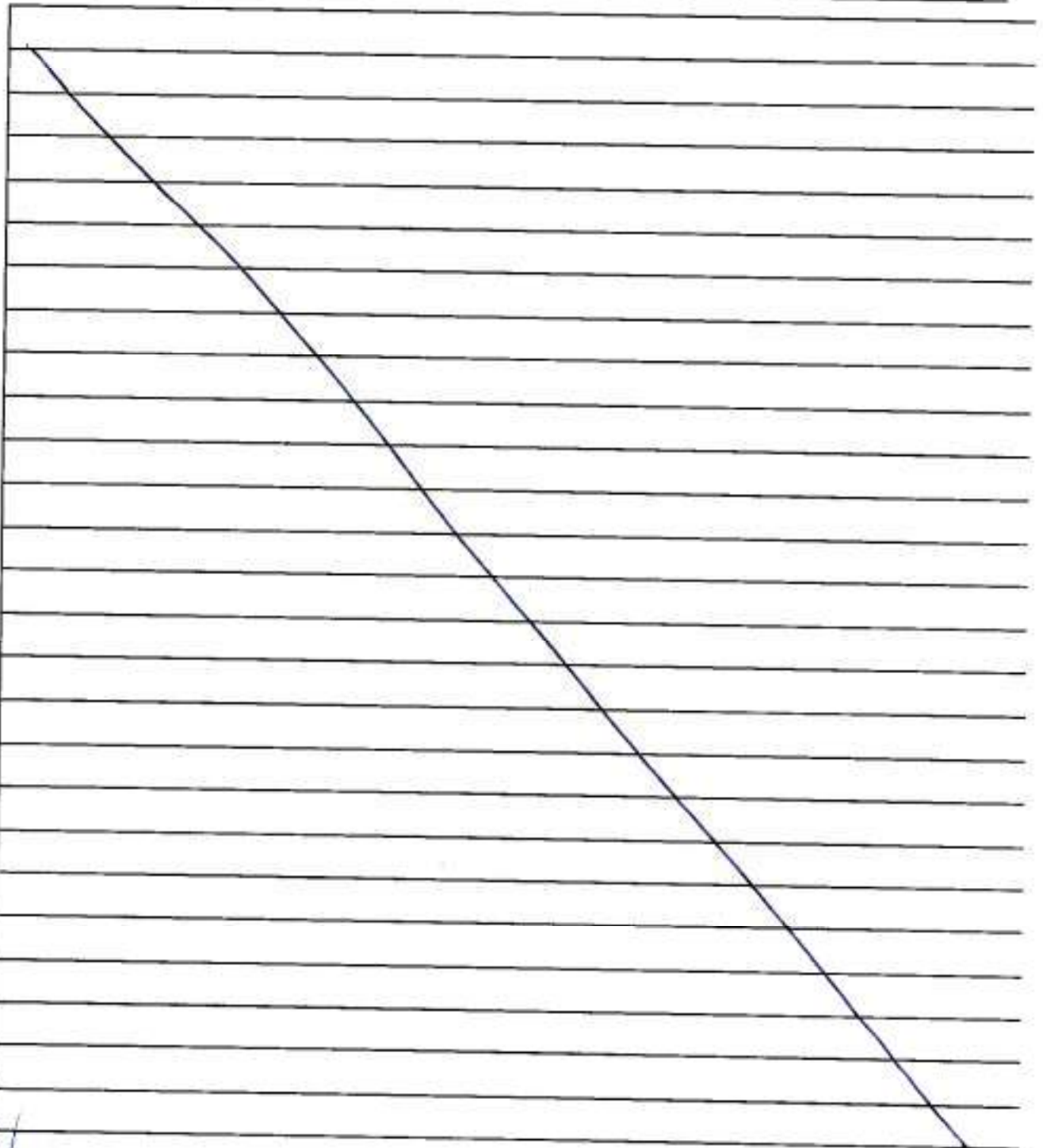
**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

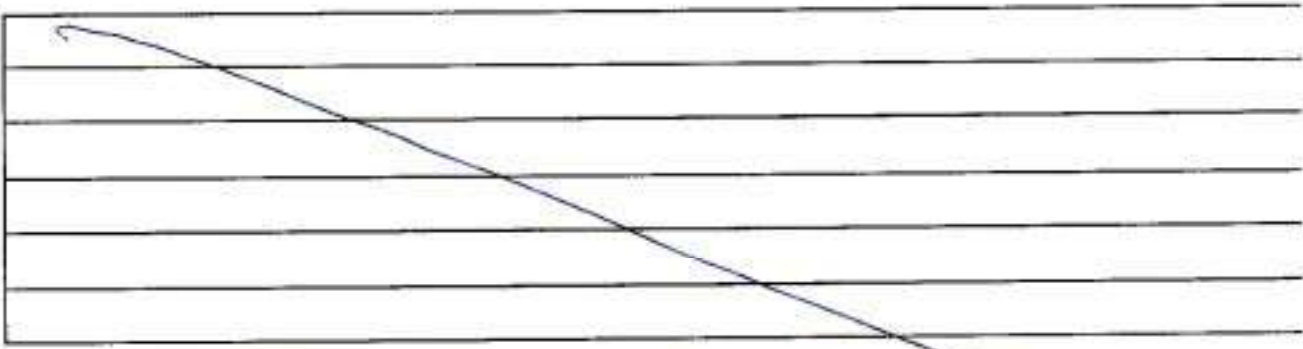
**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 8**

Em relação a OS \_\_\_\_\_:



<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 9</b>


--

*Luiz Carlos Leves*  
**Assinatura do Representante da Entidade**  
*Daniela Cândida Fernandes*





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2024  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

Descrever a irregularidade encontrada;  
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.  
 Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;  
 Preencher com letra legível.

A Organização Social AGIR  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS Instituto de Jatas - Farmacologia - 164 :

Na proposta financeira, nas folhas 05, 06, foi apontada erro-  
 milha, onde consta as categorias inferiores e as superiores,  
 remuneradas, observando as seguintes irregularidades: os salários  
 referem-se ao Encargado - Cargos de enfermagem não em observância  
 com a Lei 14.434/2022.

1) Itens 176 - O SS não apresentou proposta  
 do Projeto de Tecnologia da Informação  
 com abrangência a melhoria do a-  
 tendimento do Utilizador, conforme requisi-  
 to do Edital.

3) Itens 278 a 288 - A O SS apresentou propos-  
 ta contrária ao solicitado no item em  
 questão, é solicitado no edital "Prestar para  
 administração financeira e gestão de res-  
 tos, e a O SS apresentou rotinas de

*[Assinatura]*

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

Almacoriçado, taxaçãis, materiais, patrimoni-  
mônio, etc.

Em relação a OS IUDSH:

Na planilha de resultado econômico - Reversos x despesas, con-  
tida na página 1407 do Anexo I da Proposta de Equilíbrio, foram os  
seguintes apontamentos: O valor fixado da receita do contrato de  
gestão não corresponde ao valor fixado no edital, ou seja:  
R\$ 9.920.135,60; O custo fixado para adquirente de pessoal, incluindo  
de valores e aproximadamente 39%, a qual inclui os encargos  
de natureza jurídica e fixado no item 8.1 (do Edital) e in-  
clui os encargos de natureza jurídica obtidos nos per-  
centuais de 81,56%. Se considerarmos a natureza como de  
pessoal de RH, o percentual foi somado de todo fixado em  
seu valor de percentual de multiplicidade, conforme fixado  
no Edital.

10  
10/10



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 3

Em relação a OS HUTJ \_\_\_\_\_:

Na proposta financeira, sob pasta os, páginas 3729 à 3749, explicitamente na Planilha de Custos Financeiros, identificou-se o não cumprimento das Fúrias para Enfermeiros e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 14.434/2022. Também foi identificável o descumprimento das rotas da Engenharia de Saúde, conforme previsto no Art. 5º da Lei 4.950-A/1966.

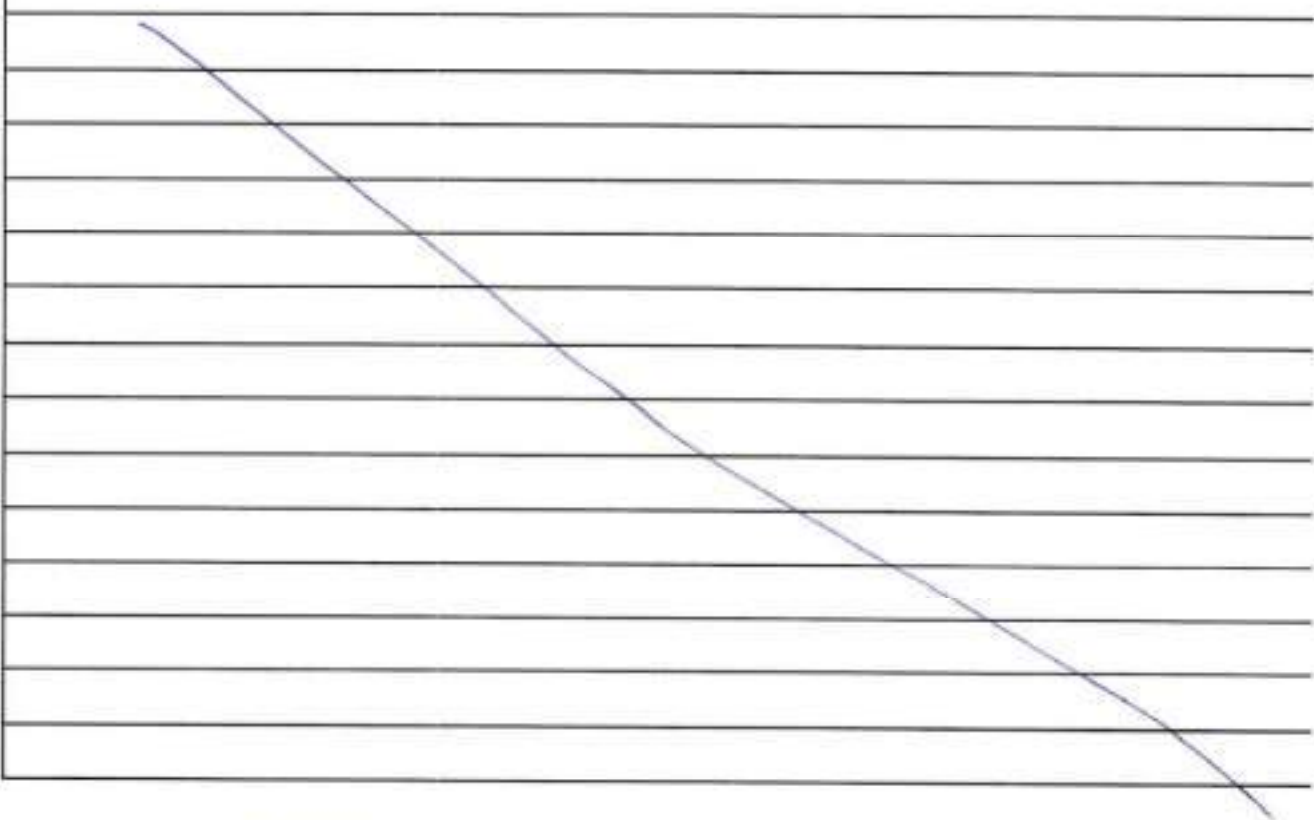
continua →





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

Não foi identificado os valores conforme no valor da rede na planilha demonstrativa. O valor que foi disposto na planilha foi mensal 555 à 562, comprometendo a análise de custos, onde se pode ver (em alguns dos preços da unidade) que não é adequada a taxa para os serviços de enfermagem, conforme prevê a Lei nº 14.434/2022.



Em relação a OS 16A :

D. 03, 98 à 104 - A OSS não prevê no plano de trabalho, projetos de melhoria da tecnologia da informação com vistas a melhoria do atendimento ao usuário. A proposta apresentada foi a prática obrigatória de rede de saúde do Estado.

*[Handwritten signature]*

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 5

Quanto ao item - Exposturas da Organização da Assistência Local - em que se trata de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos, foi apontado - de uma página 246 da Rota II - o título de "Assistência Local" em nome de Sr. Sebastião Gabriel de Albuquerque Júnior, mas em nome de OS, o mesmo se ocorre nas seguintes páginas: 250 -

+ Pág. 272 à 299 - OS não aderiram para as comissões a "Proposta de Constituição (Membros e Modalidades)". Ainda apresenta de caráter - plano de atividades superficial, incorporado ao Regulamento Interno.

Em relação a OS Centro de Saúde Integral - CGI :

Na proposta financeira, visto volume II, veja páginas 550 à 562, foi identificada e também destacada pela própria OS (pág 554), a observação de que trata-se de igual com General, ou seja, 30,08%.



<b>Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento</b>	
<b>Documento: RQ-004-V.0</b>	
<b>Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde</b>	<b>Página: 6</b>

--

Em relação a OS ABEAS \_\_\_\_\_ :



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 7

No item 3.6.2 - Resposta momentânea, pag. 631, o valor de comissão da empresa qual com Brasil, comparando somente ao faturado de 46,89 da conta 201 da unidade, mesmo se considerarmos os valores dos serviços médicos que correspondem ao faturado de 14,366, contra a possibilidade de interrupção do projeto, conforme previsto no item 8, alínea c) do Edital. Foi identificado a origem de base de administração hospitalar a ser, conforme item 9.19. É vedada a utilização de despesas à conta dos municípios e do Fundo Especial de Colaboração, a título de: a) honorários administrativos de natureza semelhante.



**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 9**


*Denise C. Lima*

**Assinatura do Representante da Entidade**

*Denise Candida Fernandes*









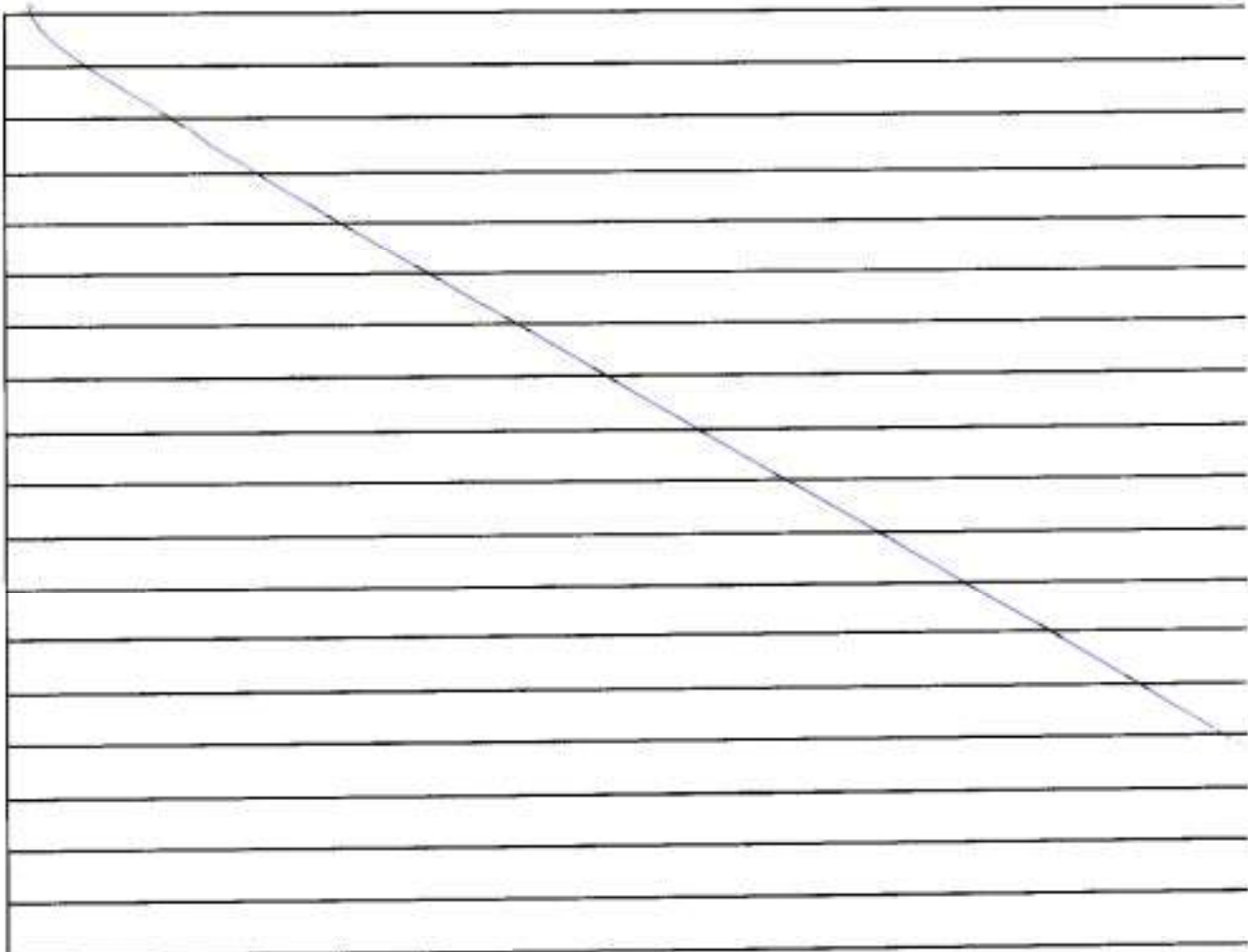


**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

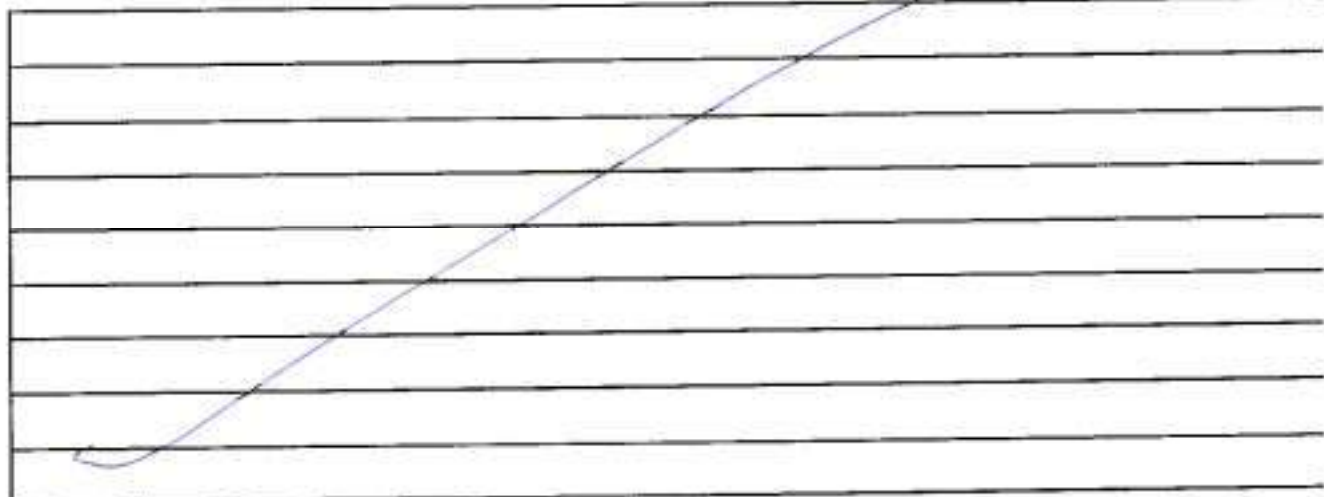
**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 3**


---

Em relação a OS \_\_\_\_\_;


--







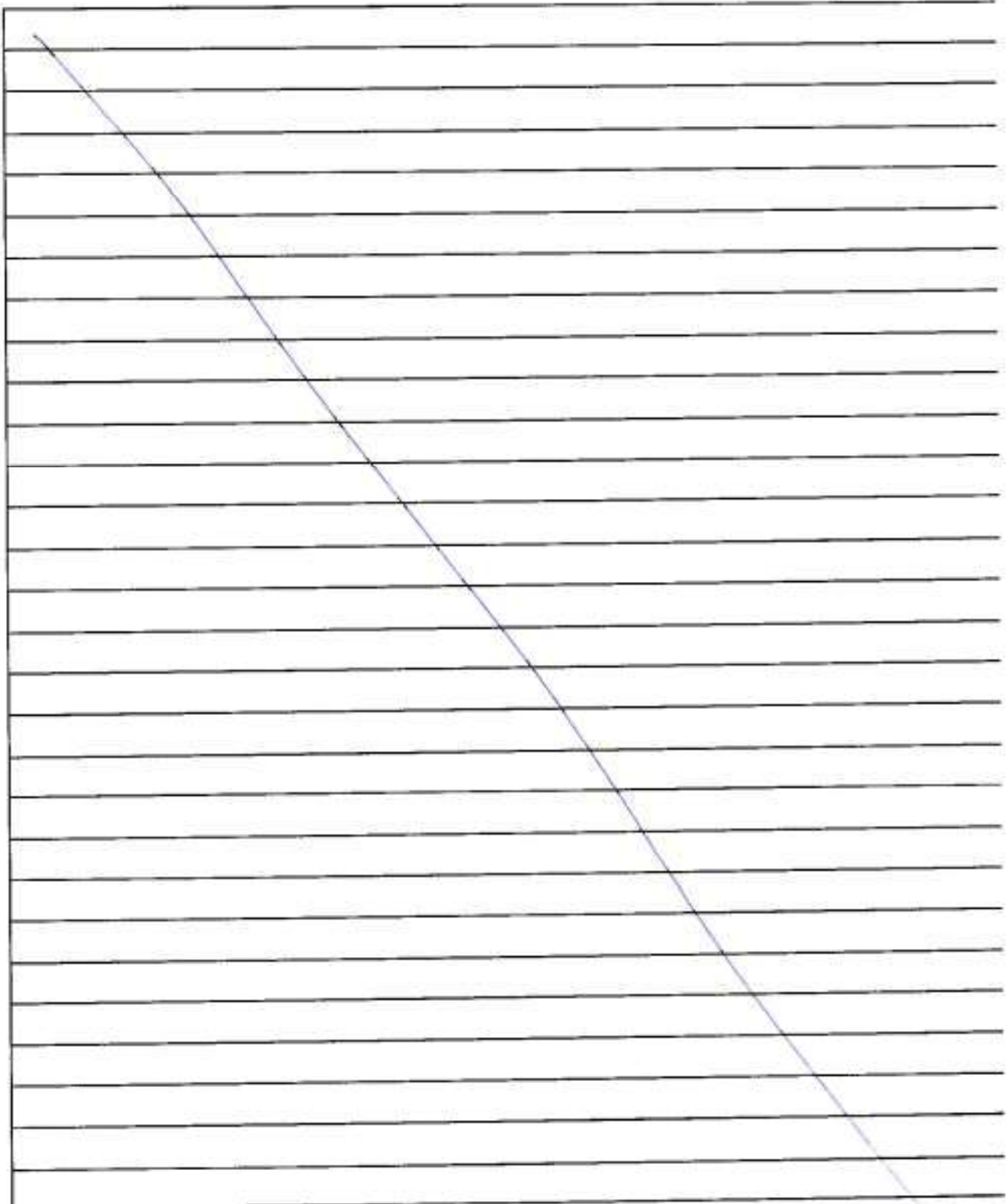


**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 7**


---





**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 9**


  
**Assinatura do Representante da Entidade**



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 06/2014  
 Sessão de: Proposta técnica   
 Habilitação

**Orientações de preenchimento:**

- Descrever a irregularidade encontrada;
- Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
- Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
- Preencher com letra legível.

A Organização Social IGA  
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS INDSH:

OPITAL EXIGE PROVA DE NEURO UROLOGISTA E CIRUR-  
 GIÃO PREGOCIAL 24H NA EMERGÊNCIA (QUADRO 7), CONTUDO A PRO-  
 PONENTE PREVÊ REGIME DE SOBREVISO, NÃO PREVÊ CIRURGIA PEDI-  
 TRICA, CIRURGIA TORÁCICA, PÉCULAR VASCULAR E RESIDUÁRIA PARA  
 PAPEL EMERGÊNCIA (ITEM 30.4.8 EDITAL). NENHUM DOS MEMBROS  
 DA EQUIPE DE GESTÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE INTERESSE  
 PREVISTA NO EDITAL PARA APROVEITAMENTO PE TÍTULOS E EX-  
 PERIÊNCIA. LOGO, NÃO PODEM PONTUAR O TÍTULO DE FL. 1694  
 1695 NÃO É DE ESPECIALISTA PÓS-LATO SENSU, LOGO NÃO ATENDE  
 AO EDITAL. O ATESTADO DE FL. 1732-1733 É DA INSTITUI-  
 ÇÃO E NÃO PROVA QUE O PROFISSIONAL ESTEVE DURANTE  
 TODO AQUELE PERÍODO NA EQUIPE, MAS APENAS NAQUE-  
 LE MOMENTO, SENDO INAPTO A PROVA DE 1 ANO DE EXPERIÊN-  
 CIA. O MESMO VÍCIO TAMBÉM OCORRE AS FOLHAS 1735, 1745,  
 1756, 1763, 1773, ALÉM DE ESTAREM VENCIDAS. NOTE-SE QUE,  
 POR EXEMPLO, O ATESTADO DE RESANE GOMES, DIRETORA EXECUTIVA  
 INTERINA DO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA DA A ENTENDER  
 QUE SUA EXPERIÊNCIA TEM INÍCIO EM 02/02/12 ATÉ A DATA



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

DA ASSINATURA (FL. 1754), MAS ENOCA COM A INFORMAÇÃO DO ATESTADO DE JOSÉ LUIZ NETO QUE ERA DIRETOR EXECUTIVO NA MESMA PERÍODO (FL. 1709). O TÍTULO DE FL. 1800 DEMONSTRADO PROFISSIONAL EM CIRURGIA NÃO ATENDE A EXIGÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE.

Em relação a OS AGIR :

NÃO PREVIV MÉDICOS, ESPECIALIDADES CIRURGIA GASTROINTESTINAL, QUADROS DO HOSPITAL. NÃO PREVIV VASCULAR E PSIQUIATRA PARA PARCELAR EMERGENCIA FTGm 30.4.8 OS ATESTADOS DE FLS. 1607, 1617, 1629, 1639, 1649, 1661 INDICAM CARGO E PERÍODO, MAS NÃO INDICAM DE QUAL UNIDADE SE REFERE, NÃO ATENDENDO A COMPROVAÇÃO EXIGIDA NO BAREMA DO HOSPITAL DE "GESTÃO DE UNIDADE". AS EXPERIÊNCIAS DE CIRU BRUNO SILVEIRA COSTA FLS. 1595 E 1597, SÃO DE PERÍODOS CONCOMITANTES DANDO A ENTENDER NÃO SE TRATAR DE GESTÃO DE UNIDADE, MAS SIM RESPONSÁVEL TÉCNICO DE INSTITUIÇÃO JUNTO AO CONSÓRCIO PROFISSIONAL. LOGO, NÃO PONTUA. NÃO TROUXE DIMENSÃO

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 3

NAMENTO DO PESSOAL NFO MEDICO

Em relação a OS TG14:

NÃO PREVIO NEURO, URO E BUCOMAXILO NA EMERGÊNCIA CONFORME QUADRO 2 EPITAL. NÃO PREVIO CIRURGIAS PEDIÁTRICA, CIRURGIAS TORÁCICAS, VASCULARES E PSIQUIÁTRICAS, VIOLANDO ITEM 30.9.8 EPITAL. A EXPERIÊNCIA DE FELIPE SANTOS É INFERIOR A UM ANO.

NO FLUXO DE CIRCULAÇÃO EM ÁREAS RESTRITAS, EXTERNAS E INTERNAS DESCRIBE A ROTINA MAS NÃO APRESENTA O FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS, DESCRIBE A ROTINA MAS NÃO APRESENTA O FLUXO.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

NÃO APRESENTOU PARCERIAS E/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO.  
 NÃO APRESENTOU PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

Em relação a OS CGI :

NÃO PREVIO FARMACUTICO 24H, VIOLANDO ITEM 3.0.2.2.2, JÁ QUE DIMENSIONOU APENAS 4 PROFISSIONAIS DE 12H SEMANAIS. VÍCIO IDÊNTICO OCORREU COM SERVIÇO SOCIAL, POIS DIMENSIONOU 3 DE 30H, NÃO COBRINDO AS 24H. SO' PREVIO 4 FISIOS DE 12H, NÃO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE EXIGE MÍNIMO DE 18H A CADA 10 LEITOS DE UTI. NÃO PREVIO INTENSIVISTA UTI. NÃO PREVIO CIRURGIA PODIÁTRICA, VASCULAR E PSIQUIATRIA EMERGÊNCIA. NÃO PREVIO OFTALMO, DERMATO E PSIQUIATRIA AMBULATORIO, VIOLANDO



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde

Página: 5

ITEM QUADRO 3. NÃO JUNTOU DECLARAÇÃO DE INTERESSE  
DOS PROFISSIONAIS PARA VALIDAÇÃO DE EXPERIÊNCIA  
E TÍTULOS DE TODOS, NÃO ESTANDO APTO A PONTUAR.  
OS ATESTADOS DE FL. 588 (GESTÃO DE CUIDOS DE UTI)  
E 590 (GESTOR DE HEMODINÂMICA) NÃO SÃO GESTOR  
DE UNIDADE, MAS DE SETOR ESPECÍFICO, MAS SERÃO  
VÁLIDOS. O MESMO OCORREU NO DE FL. 598, POIS É DE  
EXPERIÊNCIA EM DIVISÃO DE ENFERMAGEM E PESQUISA EM UMA  
UNIDADE. O DE FL. 606 TEM PERÍODO MENOR QUE UM  
ANO. A DECLARAÇÃO DE FL. 609 DIZ QUE FREQUENTOU  
AS AULAS, MAS NÃO QUE CONCLUÍU O CURSO. ~~DE~~ DESCRIBE  
A ROTINA DO FLUXO DE CIRCULAÇÃO EM ÁREAS RESTRITAS, EXTERNAS  
E INTERNAS MAS NÃO APRESENTA O FLUXO. NÃO APRESENTOU REG.  
DO CORPO CLÍNICO, PROPOSTA DE MANUAL DE PROTOCOLOS ASSISTEN-  
CIAIS, PROPOSTA DE MANUAL DE ROTINAS ADM/ FINANCEIRAS, PARCERIAS  
C/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO, INSTRUÇÃO C/ DEFINIÇÃO DE NÓRMAS, CATE-  
GÓRIAS E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO C/ VISITAS, PROTOCOLOS DE ENF.  
DE URGENCIA E AMBUATÓRIO, PROPOSTA DE CONVÊNIO DE Coop. TEC. C/ ENTI-  
DADES DE ENSINO, PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

Em relação a OS IPSE \_\_\_\_\_:

NÃO PREVIO CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA,  
VASCULAR E PSIQUIATRIA EMERGENCIA QUADRO 2  
E 30. 4. 8. NÃO PREVIO MÉDICOS PARA CIRUR-



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 7

NÃO PREVIU CIRURGIA TORÁCICA. NÃO PREVIU PLANTONISTA EM EMERGÊNCIA, MAIS COLOCOU UROLOGISTA SOBRE AVISO. NÃO PREVIU DERMATO. NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE DAS PESSOAS FÍSICAS DEMONSTRANDO 1 ANO, APENAS CURRÍCULOS. NÃO APRESENTOU: CIPA, CT, CIOMI, PROPOSTA DE FORMAS DE ACOMODARÃO E CONDUITA DE ACOMPANHANTES, PROPOSTA P/ SAN/QUÍMICA. EXISTE ERRO NO ÍNDICE E PAGINAÇÃO.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 8

Em relação a OS ~~FAS~~ ABGAS:

NÃO PREVÊ COBERTURA 24H PARA FARMACÊUTICO, VIOLANDO ITEM 30.8.2.2 DO EDITAL. FROM ETÉ ENTREGAR SERVIÇO SOCIAL 24H, MAS CONTRATA APENAS 2 PROFISSIONAIS PDM 30H SEMANAIS. NÃO PREVÊ QUALQUER MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, NEM CARGA HORÁRIA SUFICIENTE PARA MÉDICOS EMERGÊNCIA DO QUADRO. NÃO PREVÊ NENHUM NEUROCLÍNICO, CIRURGIÃO TORÁCICO PARA PARCELA EMERGÊNCIA (ITEM 30.9.9. EDITAL). NÃO PREVÊ FISIÓLOGOS SUFICIENTES PARA ATENDER LEGISLAÇÃO (UTI (FISIO PARA CADA 18 HORAS E CABA 10 LITOS) CONFORME RDC 7, RDE 26/2012, PORTARIA GM 2862/2023. IGUALMENTE, NÃO PREVÊ ENFERMEIROS E TÉCNICOS SUFICIENTES PARA A UTI, CONFORME LEGISLAÇÃO CITADA. O ATESTADO DE FL. CLÍNICA RENASCER FOI ASSINADO POR PROCURADOR SEM PODERES DE REPRESENTAÇÃO. OS TÍTULOS DE FLS 712, 729, 750, 758, 765, 777 SÃO DE GRADUAÇÃO EM ADM. COM HABILITAÇÃO EM ADM. HOSP. NÃO SENDO VÁLIDAS COMO ESPECIALISTAS. OS TÍTULOS DE FLS. 714, 751, 752, 766 E 779 NÃO SÃO EM ADM. HOSP. OU GESTÃO EM SAÚDE. O ATESTADO DE FL. 789 REFERE-SE AO CARGO GRATUÁRIO DE SUPERINTENDENTE E NÃO DE GESTÃO DE UNIDADE. NOTE-SE QUE O PROFISSIONAL NÃO ESTÁ NO CNES DA UNIDADE. O ATESTADO DE FL. 810 ESTÁ EM NOME DAS OBRAS SOCIAIS DA PROCESSE, PORÉM QUEM ASSINA NÃO É REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE.

**Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento**

**Documento: RQ-004-V.0**

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde**

**Página: 9**


*João Almeida Lima*

**Assinatura do Representante da Entidade**





Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em  
Serviços de Saúde

Página: X 10

Em relação a OS

BHCL

EXISTE ERRO NA PAGINAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOMA-  
RIO. EX: FLUXO UNIDADE REGIONAL II RESÍDUOS DE SAÚDE  
NO TEXTO ESTÁ NA PAG 100 E NO ÍNDICE NA PAG 97.

NÃO APRESENTOU PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MA-  
TERIAIS. QUANTIDADE INSUFICIENTE EM FARMÁCIA UTI PER  
LEGISLAÇÃO (NECESSÁRIOS 10, PREVIO 9). NÃO PREVIO  
NA EMERGÊNCIA CARGA HORÁRIA SUFICIENTE BUCA-  
MÁXIMO (PREVIO 474 SOBREVISO), UROLOGIA (4717-SOBRE-  
AVISO). NÃO PREVIO NOME NOME DAS ESPECIALIDADES

DO AMBULATÓRIO QUADRO 3. NÃO PREVIV CIRURGIA GLO-  
 TIVA BUCOMAXILO, CIRURGIA BOCAIRICA, CIRURGIA VASCULAR,  
 OPHTALMO, OTORRINO E UROLOGISTA, QUADRO 5. NÃO  
 TROUXE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EDUARDO SANTA  
 NNA (FL. 1008). TÍTULO DO FL 1076 É EM SAÚDE PÚ-  
 BLICA EM NÃO ADM. HOSP. OU GESTÃO EM SAÚDE. O ATESTADO  
 DO FL. 1188 NÃO DESECREVE SE A EXPERIÊNCIA FOI EM  
 UNIDADE E EM QUAL FOI O TÍTULO DO FL. 1195  
 NÃO É DO GESTÃO DE UNIDADE MAS PARGO JURÍ-  
 DICO. A EXPERIÊNCIA DO FL. 1227 COMO SECRE-  
 TÁRIO DE ESTADO NÃO É DE GESTÃO DE UNIDADE.

Em relação a OS FAS \_\_\_\_\_:

DESCREVE A ROTINA DE CIRCULAÇÃO EM ÁREAS RESTRI-  
 TADAS EXTERNAS E INTERNAS MAS NÃO APRESENTA O FLUO-  
 O ATESTADO DO FL. 618-619 NÃO É DE UNIDADE  
 MAS DE PARTE DO SERVIÇO. NÃO PREVIV BUCA-  
 MAXILO, URO (APENAS 12H), NEURO (APENAS  
 12H), CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA,

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: <del>3</del> (11)

VASCULAR E PSIQUIATRA EMERGENCIA. NAO  
 PREVIO BUCA, GINECO, ORTOPEDISTA, OTORRINO,  
 UROLOGIA GINECIVA, QUADROS E MEXILHO  
 RADIOLOGISTA SADI. NAO JUNTOU DECLARA-  
 CÃO DE INTERESSA DOS MEMBROS DA EQUIPE.  
 A EXPERIÊNCIA DE FL. 1273 PE BERGUER ROSA  
 E ANA CLÁUDIA MEONAS NAO COMPROVA 1 ANO,  
 APENAS DATA DA POSSE.

Em relação a OS \_\_\_\_\_:

